



## REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/11/21

### ATA N.º 26/25

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano, Luísa Maria Silva Gonçalves e Luís Paulo Pereira Fernandes. A Senhora Vereadora Sofia Isabel Carreira esteve ausente por motivos devidamente justificados, fazendo-se substituir pelo Senhor João António Cordeiro Curado e Silva, nos termos do n.º 1 dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, onze técnicos municipais, cinco munícipes, o Senhor Leandro Sousa, diretor delegado dos SMAS Leiria, e o Senhor José Pires, diretor do TJLS, E.M., S.A.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às nove horas e trinta e três minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (ASS. 1287/25)** - Aprovação da Ata n.º 24/25

#### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Ponto 2 (ASS. 1284/25)** - Aprovação da nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Leiria

**Ponto 3 (ASS. 1210/25)** - Redefinição da estrutura organizacional dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria. Interno 2710/25

**Ponto 4 (ASS. 1209/25)** - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2026-2030. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2026. Interno 2709/25

**Ponto 5 (ASS. 1228/25)** - Afetação de diversos imóveis ao domínio público municipal

#### **B470301 DIVISAO FINANCEIRA**

**Ponto 6 (ASS. 1222/25)** - Fixação da taxa de derrama para o ano de 2026 – Lucro Tributável de 2025

**Ponto 7 (ASS. 1223/25)** - Fixação da percentagem de participação no IRS, de sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos do ano de 2026

**Ponto 8 (ASS. 1224/25)** - Fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para o ano de 2026

**Ponto 9 (ASS. 1226/25)** - Orçamento para o ano de 2026

**Ponto 10 (ASS. 1225/25)** - XVIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025

**Ponto 11 (ASS. 1208/25)** - Relatório financeiro do mês de outubro

#### **B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

**Ponto 12 (ASS. 1241/25)** - Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



de Leiria

**Ponto 13 (ASS. 1244/25)** - Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria

**Ponto 14 (ASS. 1245/25)** - Interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, alterado pela décima segunda alteração ao regulamento

**Ponto 15 (ASS. 1254/25)** - Hasta pública para alienação de lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo

**Ponto 16 (ASS. 1259/25)** - Início do procedimento com vista à alteração do Regulamento Municipal do Táxi Social 65+

**Ponto 17 (ASS. 1286/25)** - Início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Municipal Leiria + Saúde

**Ponto 18 (ASS. 1261/25)** - Início de procedimento com vista à alteração ao Regulamento do Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria

#### **B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL**

**Ponto 19 (ASS. 1214/25)** - Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Representantes do município no «Conselho Geral» - Retificação da deliberação n.º 1128/25

#### **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 20 (ASS. 1227/25)** - Concurso Público Internacional n.º 133/2023/DICP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, excluindo podas de árvores na modalidade de prestação de serviço contínuo - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

**Ponto 21 (ASS. 1230/25)** - Concurso Público n.º 134/2025/DICP - T - 94/2023 - Construção de Habitação Social a Custos Controlados – Rua da Mata - Parceiros - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

**Ponto 22 (ASS. 1268/25)** - Contrato n.º 02/2025 decorrente do Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Aquisição de serviços na área de seguros para o Município de Leiria - Lote 1 - Renovação do Contrato

**Ponto 23 (ASS. 1269/25)** - Contrato n.º 03/2025 decorrente do Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Aquisição de serviços na área de seguros para o Município de Leiria - Lote 2 - Renovação do Contrato

**Ponto 24 (ASS. 1279/25)** - Contratação Excluída n.º 11/2025/DICP - Atribuição de subsídio à exploração e subsídio à programação do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. para 2026 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

#### **B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO**

**Ponto 25 (ASS. 1257/25)** - Plano de Pormenor do Vale da Cabrita - Decisão de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

#### **B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA**

**Ponto 26 (ASS. 1215/25)** - Listas dos Edifícios Devolutos da ARU do Centro Histórico e da ARU N.ª S.ª da Encarnação - 2025 – Decisão Final

#### **B4701 DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE**

**Ponto 27 (ASS. 1304/25)** - PRO Leiria - Apoio financeiro à Associação das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, no âmbito do magusto e da época natalícia 2025 (festas-convívio e cabaz de

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



Natal)

#### **B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO**

**Ponto 28 (ASS. 1233/25)** - Apoio à promoção e realização da “Semana de Moldes 2025”, de 24 a 28 de novembro

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 29 (ASS. 1218/25)** - Alienação do estabelecimento da Escola Profissional de Leiria - Exercício do direito de veto

#### **B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

**Ponto 30 (ASS. 1260/25)** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação - Freguesia de Souto da Carpalhosa

**Ponto 31 (ASS. 1262/25)** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação - Freguesia de Ortigosa

**Ponto 32 (ASS. 1263/25)** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação – Freguesia de Carreira

**Ponto 33 (ASS. 1264/25)** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação – Freguesia de Monte Redondo

**Ponto 34 (ASS. 1283/25)** - Incentiv’Arte 2025 – Mostra de Esculturas - de 3 dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025

#### **B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

**Ponto 35 (ASS. 1246/25)** - Relatório de Execução Orçamental do 1.º Semestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804

**Ponto 36 (ASS. 1277/25)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Cineteatro de Monte Real à Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D’El Rei, para realização de concerto comemorativo do seu 43.º aniversário

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 37 (ASS. 1243/25)** - Regulamento PRO Leiria – Definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área da Ação Social para 2026

**Ponto 38 (ASS. 1258/25)** - Regulamento PRO Leiria – Definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área da saúde para 2026

**Ponto 39 (ASS. 1267/25)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Refood 4 Good para continuidade de atividades - rendas instalações

**Ponto 40 (ASS. 1203/25)** - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro à AMITEI para Projeto Super@Solidão II

**Ponto 41 (ASS. 1278/25)** - Atividade no âmbito da promoção da Saúde: Caminhada Novembro Azul

**Ponto 42 (ASS. 1281/25)** - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Não Financeiro à APPDA Leiria - Cedência de Espaço Municipal - Gala Prata da Casa 25

**Ponto 43 (ASS. 1282/25)** - Protocolo de Colaboração no Âmbito de Projetos e Programas para a População 55+ Leiria

#### **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

**Ponto 44 (ASS. 1221/25)** - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Distrital de Piscina Curta”

**Ponto 45 (ASS. 1238/25)** - Apoio ao Trampolins Clube de Leiria para a participação no “Campeonato do Mundo por Grupo de Idades – Pamplona 2025”. Ratificação de despacho

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



**Ponto 46 (ASS. 1239/25)** - PRO Leiria - Apoio à União Desportiva da Serra para a realização do “8.º Trail do Chicharo da Serra”. Ratificação de despacho

**Ponto 47 (ASS. 1240/25)** - Apoio ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria para a realização do “6.º Leiria Festival Rallye”

**Ponto 48 (ASS. 1242/25)** - Apoio à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da “Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco”

**Ponto 49 (ASS. 1253/25)** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção do Pavilhão Desportivo Municipal de Carreira

**Ponto 50 (ASS. 1255/25)** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção do Pavilhão Desportivo Municipal de Souto da Carpalhosa

#### **B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2**

**Ponto 51 (ASS. 1217/25)** - T - 15/2019 – Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria – Lote 2 – Revisão preços definitivo

**Ponto 52 (ASS. 1236/25)** - T - 42/2023 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 8: União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e Freguesia de Caranguejeira – Trabalhos a Menos.

**Ponto 53 (ASS. 1237/25)** - T - 42/2023 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 9: Freguesia de Arrabal e Freguesia de Maceira – Trabalhos a Menos.

#### **B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**Ponto 54 (ASS. 1213/25)** - Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

**Ponto 55 (ASS. 1280/25)** - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Percentual a aplicar para o ano de 2026

**Ponto 56 (ASS. 1219/25)** - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 14656/2019

**Ponto 57 (ASS. 1212/25)** - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 22421/2025

#### **B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**Ponto 58 (ASS. 1202/25)** - Atualização de tarifas no transporte público de passageiros para 2026 – Taxa de Atualização Tarifária (TAT)

**Ponto 59 (ASS. 1201/25)** - Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente - Natal 2025

**Ponto 60 (ASS. 1199/25)** - Anulação de guias

#### **B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Ponto 61 (ASS. 1232/25)** - Pedido de parecer - ETAL Valorlis - Ratificação de despacho

### ○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

#### **Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano**

**I – O Senhor Vereador Nuno Serrano** congratulou a Câmara Municipal e o Governo pela assinatura do protocolo que formaliza o início da elaboração do Plano de Urbanização da Nova Estação de Leiria da Alta Velocidade, assinado no passado dia 18. Explanou que este seria o maior investimento realizado até hoje pelo Governo no concelho de Leiria referente à linha de alta velocidade, podendo funcionar como

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



motor de regeneração urbana dada a sua importância, valor aplicado e impacto esperado, provendo uma verdadeira revolução da mobilidade e atuando como catalisador do valor económico e empresarial.

II – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** reiterou uma questão já abordada em anteriores reuniões referente ao escasso tempo útil que possuem para análise de documentação das matérias a discutir em reunião de Câmara Municipal, dando nota que o PSD tem como intenção realizar uma análise séria e responsável. Também a periodicidade das reuniões e as recentes mudanças dificultam a organização da agenda dos vereadores, comprometendo a qualidade da análise do debate.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a única alteração ocorrida na presente reunião seria o horário da mesma e que o envio da documentação cumpriu com o previsto na lei, não infringindo qualquer regra.

#### Intervenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** referiu que teria sugerido a inclusão na ordem de trabalhos de dois pontos que decorrem de interesse para o município e para o concelho, propostas essas apresentadas pelo partido Chega na Assembleia da República acerca da isenção das portagens na A8 (no nó entre a Marinha Grande e os Pousos) e para a A19 e do orçamento de Estado para 2026. Apelou à influência dos senhores deputados eleitos pelo distrito de Leiria dos respetivos partidos por forma a que se resolva, no imediato, um grande problema a nível de mobilidade.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o tema teria sido introduzido no período antes da ordem do dia, sendo esse o momento certo para discussão dos presentes assuntos. Elucidou que teria plena noção de que a isenção de portagens no IC36, na A19 e na A8 entre Leiria e Marinha Grande são necessidades prementes e urgentes, tendo acompanhado de perto a atividade política nacional. Destacou a importância da existência de deputados ativos, que reclamem e que apoiem aquilo que são as necessidades da região, e em especial do concelho de Leiria. Referiu que o próprio Partido Socialista teria aditado um ponto neste orçamento, o artigo 136-A, onde propôs que até à conclusão do estudo relativamente à isenção de portagens, fique suspensa a cobrança de taxas de portagem aos veículos pesados que utilizam a autoestrada A19 no troço entre São Jorge e Leiria Sul e A8 entre Leiria Sul e Pousos, que corresponde ao IC36. Foi dado um primeiro passo para que se faça o estudo, por forma a comprovar que efetivamente a isenção total é uma necessidade e que poderá efetivamente resolver os problemas da mobilidade. Por fim, referiu que a saúde é um outro assunto igualmente importante, tendo o Partido Socialista apresentado uma proposta, pelo que apelou a que os senhores deputados eleitos por Leiria votassem estas propostas, demonstrando que estão do lado das populações e de Leiria.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** explanou que existiriam propostas apresentadas pelo partido Chega em matéria de saúde e que, a sua presença na presente reunião de Câmara, pedindo a sua substituição em Assembleia da República, teria como propósito influenciar o executivo e o Partido Social Democrata a votarem favoravelmente a proposta de isenção de portagens para que se possa prosseguir um objetivo conjunto. Relativamente ao estudo mencionado pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que esse seria um estudo já existente, e que teria como intuito a proteção do Mosteiro da Batalha.

### Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 24/25

#### DLB N.º 1287/25:

Presente a Ata n.º 24, referente à reunião ordinária de 31 de outubro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Curado, em substituição da Vereadora Sofia Carreira, e o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a sua redação final.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador João Curado** referiu que o sentido de voto seria abstenção por não ter estado presente na reunião.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** apresentou uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO – Vereador Luís Paulo Fernandes

##### Reunião de Câmara 31 de outubro de 2025

O Vereador Luís Paulo Fernandes declara que vota contra a ata da reunião de Câmara decorrida a 31 de outubro de 2025, por a mesma não ter sido corrigida em conformidade com o previamente solicitado. Apesar da ata mencionar que o Sr. Leonel Frazão tenha alertado que a ordem de trabalhos havia sido alterada fora do prazo, solicitando uma cópia em papel da nova versão, terá também manifestado descontentamento face à organização dos trabalhos. A alteração à ordem dos trabalhos não cumpriu com os prazos mínimos estabelecidos na lei.

Luís Paulo Fernandes

Leiria, 21 de novembro de 2025»

### B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

### Ponto 2 - Aprovação da nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Leiria

#### DLB N.º 1284/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade, datada de 18 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 18 de novembro de 2025, relativa à aprovação da nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Leiria, que constitui o Anexo 1284/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com os termos e fundamentos constantes do NIPG n.º 61346/25, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, o seguinte:

1. **Definir a estrutura orgânica flexível segundo um modelo hierarquizado**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, como o modelo de estrutura

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



orgânica dos serviços a propor à Assembleia Municipal;

2. **Definir, sob condição da aprovação pela Assembleia Municipal, a estrutura orgânica dos serviços municipais e, dentro dos limites a aprovar por esta, as respetivas atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis**, nos termos do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Leiria, Anexo I, a constituir ao abrigo da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

**Mais deliberou propor à Assembleia Municipal** que esta, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e ainda pelo n.º 3 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, aprove o modelo de estrutura orgânica dos serviços constante do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Leiria (Anexo I) e delibere no sentido de:

1. **Aprovar o modelo de estrutura orgânica dos serviços segundo um modelo hierarquizado**, constituído por uma estrutura orgânica flexível, nos termos da alínea a) do artigo 6.º conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;
2. **Aprovar a estrutura nuclear**, ao abrigo da alínea b) do artigo 6.º, conjugada com o n.º 2 do artigo 10.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares e respetivas competências, nos termos do referido Regulamento, as quais se organizam da seguinte forma:
  - a) Direção Municipal de Intervenção Territorial, Ambiente e Desenvolvimento Económico (DMITADE);
  - b) Departamento de Modernização Administrativa e Gestão de Pessoas (DEMAGP);
  - c) Departamento de Tecnologias Digitais e Inovação (DETDI);
  - d) Departamento Financeiro (DEF);
  - e) Departamento Jurídico (DEJ);
  - f) Departamento de Compras Públicas (DECP);
  - g) Departamento de Coesão Social (DECS);
  - h) Departamento de Desporto e Juventude (DEDJ);
  - i) Departamento de Educação e Cultura (DEEC);
  - j) Departamento de Desenvolvimento Territorial (DEDT);
  - k) Departamento de Economia e Habitação (DEEH);
  - l) Departamento de Ambiente e Mobilidade (DEAM);
  - m) Departamento de Atividades Económicas (DEAE);
  - n) Departamento de Gestão Urbanística (DEGU);
  - o) Departamento de Obras Municipais (DEOM);
  - p) Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO).
3. Fixar em 43 (Quarenta e três), o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (Divisões), a constituir nos termos da alínea c) do artigo 6.º conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;
4. Fixar em 7 (Sete), o número máximo de unidades orgânicas a serem dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Unidades), definindo-se as respetivas áreas de atuação e competências, bem como os requisitos de recrutamento e remuneração, nos termos do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Leiria;

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



5. Fixar em 3 (Três), o número máximo de unidades orgânicas a serem dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau (Núcleos), definindo-se as respetivas áreas de atuação e competências, bem como os requisitos de recrutamento e o regime remuneratório aplicável, nos termos do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Leiria;
6. Fixar em 40 (Quarenta), o número máximo total de subunidades orgânicas, nos termos da alínea d) do artigo 6.º conjugado com o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;
7. Revogar a Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Leiria, publicada através do Despacho n.º 12854-C/2021, 2.ª série do Diário da República, n.º 252, de 30 de dezembro de 2021;
8. Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para adotar as medidas necessárias à execução da nova estrutura, com efeitos a 1 de janeiro de 2026.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

**Os vereadores do PSD votam contra o Ponto 2 (ASS. 1284/25) - Aprovação da nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Leiria, pelos seguintes motivos essenciais:**

##### **1. Aumento muito significativo de custos**

A estrutura totalmente provida representa um aumento de 81%, passando de 1,67 milhões para mais de 3 milhões de euros – 22,76 euros por habitante por ano. Este salto não é acompanhado por uma melhoria clara na eficiência organizacional.

##### **2. Confusão na hierarquia entre níveis políticos e técnicos**

O organograma mistura Vereadores com divisões operacionais. Isto dificulta a leitura da estrutura e contraria as boas práticas que exigem uma separação clara entre funções políticas e funções técnicas.

##### **3. Posição inadequada da Direção Municipal mais estratégica**

A Direção Municipal de Intervenção Territorial, Ambiente e Desenvolvimento Económico surge num nível inferior a áreas que, do ponto de vista estratégico, não deveriam sobrepor-se. Esta opção desvaloriza de forma indevida áreas fundamentais para o desenvolvimento do território.

##### **4. Desequilíbrio entre departamentos**

Existem departamentos com um número muito elevado de divisões e outros com apenas uma. Isto demonstra falta de coerência na distribuição de responsabilidades e potencia situações de sobrecarga ou de ineficiência.

##### **5. Desalinhamento entre Mobilidade, Trânsito e Planeamento Urbano**

A separação entre Mobilidade e Trânsito, aliados à dependência da Mobilidade da área do Ambiente, contraria totalmente as práticas internacionais de planeamento integrado.

A Mobilidade é, por natureza, uma função de planeamento territorial e, por isso, deve estar articulada com o Planeamento Urbano, não fragmentada.

Caso contrário, podem surgir decisões de mobilidade “ambientalmente corretas”, mas urbanisticamente incoerentes.

Os sistemas de mobilidade têm de ser pensados em conjunto com:

zoneamento, crescimento urbano, habitação, desenho das vias e do espaço público.

Integrada no Ambiente, a Mobilidade corre o risco de privilegiar a mitigação ambiental, em detrimento da

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



coerência urbanística.

Por outro lado, a mobilidade estratégica deve considerar o impacto no trânsito, e o trânsito operativo deve alinhar-se com metas de mobilidade sustentável. Se estiverem separados, atuam como “ilhas”.

As melhores práticas internacionais são claras:

Mobilidade estratégica integrada no Planeamento Urbano

Trânsito como função operacional dentro da área da mobilidade

Ambiente como parceiro transversal, não como “casa-mãe” da mobilidade

O modelo adequado seria um Departamento único de Planeamento e Mobilidade, com duas subunidades:

Mobilidade Estratégica

Trânsito Operacional

E com o Ambiente como área colaboradora.

#### **6. SIG colocado num departamento administrativo – um erro técnico**

Os Sistemas de Informação Geográfica são uma infraestrutura tecnológica essencial ao planeamento urbano, à mobilidade, à proteção civil, à gestão das infraestruturas, à inovação e às cidades inteligentes.

Colocar o SIG no Departamento de Modernização Administrativa e Gestão de Pessoas pode fazer sentido apenas numa lógica de apoio interno, mas é:

tecnicamente inadequado,

organizacionalmente desajustado,

estrategicamente restritivo,

contrário às melhores práticas internacionais.

**O SIG é verdadeiramente o serviço dos serviços. Esta colocação pode reduzir o seu papel estratégico e afastá-lo das áreas que dele mais dependem.**

As boas práticas colocam o SIG em áreas de tecnologia, inovação ou transformação digital, nunca sob gestão administrativa.

#### **Em resumo:**

Esta proposta aumenta significativamente os custos, introduz incoerências estruturais e afasta-se das melhores práticas de organização municipal.

Por estas razões, o PSD não pode votar favoravelmente.

João Curado, em substituição de Sofia Carreira

Nuno Serrano

Luísa Gonçalves»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** refletiu sobre a contratação excessiva prevista nesta nova estrutura orgânica, não dando margem ao executivo para eventuais falhas no futuro.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que esta estrutura orgânica evolui tendo em conta as novas prioridades políticas do concelho, e estão alinhadas com as prioridades do programa eleitoral com a criação de departamentos como o da Economia e Habitação ou de uma divisão na área da saúde. Expôs que existiria também uma preocupação na criação e fixação do talento de muitos dirigentes e a abertura de espaço para que as gerações mais novas pudessem ocupar lugares de relevância. Relembrou que o modelo anterior teria uma organização bastante robusta e uma equipa focada, tendo ao longo do mandato melhorado o desempenho da coesão entre as diversas divisões. Nesta estrutura, teria um departamento vertical, com intervenção direta em políticas, como será o caso da economia e da

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



habitação, com uma estrutura adaptada e ajustada ao novo número de vereadores do executivo existente. Destacou o rigor financeiro, estando no topo dos municípios com um nível de despesa de recursos humanos por cada mil habitantes, com uma carga na ordem de 21%, representando a 13.ª posição a nível do país. A estrutura tem definido um número de divisões, em que algumas delas não ficarão preenchidas, pelo que o aumento da despesa nunca será aquele que foi aqui anunciado, existindo um aumento na despesa na ordem dos 15.000€/mês. Deu a conhecer que não teria como intenção nomear um diretor municipal, nem lançar concurso para a chefia de muitas das divisões pois será do entendimento que essas funções poderão ser acumuladas com as do próprio departamento. Mais fez saber que, comparando com o que se auferia no privado e com o nível e qualidade apresentado pelos dirigentes públicos deste nível, recebe-se muito abaixo daquilo que se pratica. Assim, este acréscimo de despesa, que representa uma variação percentual de 13,21% face à despesa atual, é uma despesa justa, de reconhecimento e, sobretudo, de preparação de uma organização para, nos próximos 4 anos, implementar toda a sua estratégia.

### **Ponto 3 - Redefinição da estrutura organizacional dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria. Interno 2710/25**

#### **DLB N.º 1210/25:**

Presente a proposta de redefinição da estrutura organizacional dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria, que se encontra em anexo (Anexo 1210/25).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do estabelecido na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves e o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria, dos seus Anexos e o Organograma, documentos aqueles que se anexam;
- b) Submeter à Assembleia Municipal para que delibere, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sobre a aprovação dos pontos seguintes:
  1. Quanto à Estrutura Organizacional:
    - a. Que a organização interna dos serviços municipais a adotar seja a de um modelo de estrutura hierarquizada, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a que corresponde uma componente matricial constituída por um Equipa Multidisciplinar e uma componente hierarquizada constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis;
    - b. Que a Estrutura Nuclear seja constituída por 3 (três) unidades orgânicas nucleares correspondendo 1 (uma) à Direção Delegada de Administração, dirigida por um titular do cargo de direção superior de 1.º grau (Diretor-Delegado), e 2 (duas) a Departamentos dirigidos por titulares de cargo de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento);
    - c. Que o estatuto remuneratório do Diretor-Delegado seja equiparado ao dos titulares de

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



- cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor Municipal), ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;
- d. Que as atribuições e competências daquela Direção Delegada de Administração e daqueles Departamentos sejam as que constam do documento Regulamento anexo à presente proposta – (Anexo I - Estrutura Orgânica Nuclear) – sem prejuízo de alteração, conformação ou atualização face às alterações legais ou de transferências de competências que venham a ocorrer;
  - e. Que a missão da Direção Delegada de Administração seja: “Controlar a atividade dos SMAS de uma forma geral; gerir os seus recursos humanos, garantir o planeamento e a dinamização dos projetos que vierem a ser considerados como especiais, cabendo-lhe coadjuvar o Conselho de Administração na organização e direção das atividades de gestão.”;
  - f. Que a missão do Departamento de Administração Geral, seja: “Supervisionar as atividades inerentes às áreas Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos; supervisionar a relação com os consumidores e clientes dos SMAS e promover a inovação e a modernização dos serviços e dos meios de trabalho, devendo assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;
  - g. Que a missão do Departamento Técnico, seja: “Supervisionar as atividades inerentes à área Técnica e Operacional e gerir as infraestruturas e o parque de máquinas que suportam a operação dos SMAS, em todas as suas vertentes, devendo assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;
  - h. Que a Estrutura Flexível seja constituída por 12 (doze) unidades orgânicas flexíveis, correspondendo 11 (onze) a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e 1 (uma) a Unidade dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;
  - i. Que seja fixado em 24 (vinte e quatro), o número máximo total de subunidades orgânicas, as quais assumirão a designação de Secção e serão chefiadas por trabalhadores titulares da categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico;
  - j. A área de formação considerada adequada a cada uma das unidades orgânicas nucleares e flexíveis seja definida no momento da elaboração da proposta do Mapa de Pessoal;
2. Quanto às despesas de representação a atribuir aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus:
    - Que, conforme previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus sejam abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2, do artigo 31.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, bem como, as reduções remuneratórias por força das disposições do Orçamento de Estado.
  3. Quanto aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, que:
    - a. Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau assumam a designação de Chefe de Unidade;



- b. Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponda uma remuneração equivalente à prevista para a 5.ª posição remuneratória para a carreira Técnica Superior, atualmente fixada em €2.405,73, conforme prevê o n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, sem direito a despesas de representação por não ser legalmente possível, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.
  - c. Os Chefes de Unidade sejam recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura.
  - d. A área de formação considerada adequada a cada uma das Unidades seja definida no momento da elaboração da proposta do Mapa de Pessoal;
  - e. Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau se apliquem as disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em Lei, bem como, na Lei n.º 49/2012, designadamente, na condução processual dos respetivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviço e provimento em regime de substituição.
4. Que sejam definidas as seguintes atribuições e competências aplicáveis aos Titulares de Cargos de direção intermédia de 3.º grau, as quais serão também aplicáveis aos restantes titulares de cargos dirigentes (Direção Superior de 1.º grau e Direção Intermédia de 1.º e 2.º Graus):
- i. Aos titulares de cargos dirigentes de 3.º grau aplicam-se-lhe as atribuições e competências específicas previstas no regulamento orgânico de organização dos serviços, para a respetiva Unidade;
  - ii. Sem prejuízo de outras competências especificamente previstas em Lei para os dirigentes intermédios, e ainda aquelas que lhe forem delegadas ou subdelegadas, aos titulares de cargos dirigentes de 3.º grau são ainda aplicáveis os princípios gerais de atuação e as atribuições comuns atribuídas ao pessoal dirigente, designadamente:
    - a) Racionalizar os recursos colocados à sua disposição, designadamente os recursos humanos, técnicos, financeiros e materiais;
    - b) Elaborar propostas de melhoria dos serviços e das metodologias de trabalho a apresentá-las superiormente;
    - c) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional, planos de atividades, orçamento e dos relatórios e contas;
    - d) Preparar o expediente e as informações necessárias para resolução do Conselho de Administração;
    - e) Garantir a informação atempada aos serviços competentes de todas as incidências relativas aos seus trabalhadores, designadamente faltas, férias, licenças, resultados da avaliação do desempenho, formação e dispensas;
    - f) Assegurar a execução das deliberações do Conselho de Administração e dos despachos do Diretor-Delegado;
    - g) Promover ações de desburocratização dos procedimentos, cumprindo a legislação aplicável em vigor;



- h) Identificar as necessidades de formação específica adequada dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- i) Implementar, monitorizar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços e trabalhadores na sua dependência, com vista à introdução de ações corretivas atempadas, garantindo a execução dos planos de atividades e a prossecução dos objetivos definidos;
- j) Supervisionar e validar todas as atividades e iniciativas de todas as unidades orgânicas na sua dependência;
- k) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas unidades orgânicas da sua dependência;
- l) Assegurar o normal desenvolvimento da tramitação dos processos, zelando pelo cumprimento dos prazos, da legislação, normas e regulamentos aplicáveis e procedimentos legalmente instituídos;
- m) Promover a motivação dos trabalhadores, designadamente através da sua responsabilização e autonomização, acompanhamento profissional, reafecção funcional e aquisição de competências;
- n) Garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores sob a sua dependência;
- o) Elaborar, submeter e acompanhar a execução de candidaturas e projetos na sua área de atuação, de acordo com despachos superiores;
- p) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos aplicáveis aos SMAS;
- q) Garantir que os trabalhadores têm a informação necessária para a execução da sua atividade, esclarecendo-os sempre que isso se mostrar necessário;
- r) Controlar a assiduidade, pontualidade e cumprimento do horário de trabalho por parte dos trabalhadores de si dependentes;
- s) Emitir certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e assegurar a restituição de documentos aos interessados;
- t) Manter informados os superiores hierárquicos acerca da atividade dos serviços que dirige;
- u) Assegurar a organização e controlo dos arquivos e ficheiros dos serviços que dirigir;
- v) Coordenar, avaliar e supervisionar o pessoal e a atividade das unidades orgânicas sob a sua dependência, e assumir as respetivas competências sempre que se encontrar ausente ou não existir a respetiva chefia;
- w) Manter organizado o seu arquivo;
- x) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade dos serviços;
- y) Elaborar e submeter à apreciação superior um relatório anual das atividades desenvolvidas;
- z) Supervisionar a preparação de todos os processos relativos à unidade orgânica que



dirige, para que possam ser emitidos os pareceres técnicos necessários e enviá-los a despacho superior;

- aa) Participar na desmaterialização administrativa procedimental;
- bb) Articular com os outros serviços a uniformização de procedimentos e ações de modernização administrativa, tendo em vista uma melhoria contínua dos serviços prestados aos utentes/clientes;
- cc) Promover regularmente reuniões de coordenação com os trabalhadores;
- dd) Participar nas reuniões para que seja convocado;
- ee) Providenciar pela existência de condições de higiene, segurança e bem-estar na sua unidade orgânica;
- ff) Zelar pelas instalações, equipamentos e outros bens à sua responsabilidade;
- gg) Integrar, designadamente, júris de concursos, procedimentos concursais, grupos de trabalho e conselhos consultivos para os quais seja designado;
- hh) Garantir a correta redação e especificação das cláusulas técnicas a inserir nos cadernos de encargos de procedimentos de aquisição de bens; serviços ou empreitadas, relacionados com a unidade orgânica que dirige;
- ii) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior;
- jj) Aplicam-se-lhe igualmente, com as necessárias adaptações, as atribuições e competências previstas em lei para o pessoal dirigente, designadamente no artigo 15.º, da Lei n.º 49/2012, bem como aquelas que são específicas de cada uma das unidades orgânicas criadas.

- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** referiu que, anteriormente, os SMAS contavam com um membro da oposição no Conselho de Administração, tendo esse representante sido retirado após o PS assumir a liderança. Por outro lado, entende que não existem condições, com base no tempo e na documentação fornecida, para avaliar este assunto.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** subscreveu a intervenção do **Senhor Vereador Nuno Serrano**.

**Ponto 4 - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2026-2030. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2026. Interno 2709/25**

**DLB N.º 1209/25:**

Presente a proposta de Demonstrações Orçamentais Previsionais 2026-2030, Demonstrações Financeiras Previsionais, assim como o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2026, que no seu conjunto constituem os Documentos

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



Previsionais 2026-2030, que se encontra em anexo (Anexo 1210/25).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves e com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a proposta dos Documentos Previsionais para 2026-2030 dos SMAS de Leiria, que integra:

1. O **Relatório da Proposta de Orçamento**, que explicita a política Orçamental dos SMAS de Leiria e que contém um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2026;
2. As seguintes **Demonstrações Orçamentais Previsionais** para o período 2026-2030:
  - a) **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Previsionais**, com um valor total previsto de €160.763.400,00 de receita e de despesa. A receita efetiva é de €160.763.375,00, dos quais €155.813.125,00 são receita corrente e €4.950.250,00 são receitas de capital. A receita não efetiva é de €25,00. A despesa efetiva é de €160.763.375,00, dos quais €120.065.200,00 é despesa corrente e €40.698.175,00 é despesa de capital. A despesa não efetiva é de €25,00. Para o ano de 2026, a proposta de Orçamento e Plano Orçamental apresenta uma receita e despesa total de €29.800.000,00. A receita corrente é de €28.849.945,00 e a receita de capital é de €900.055,00, as outras receitas são de €50.000,00. A despesa corrente é de €23.512.240,00 e a despesa de capital é de €6.287.760,00;
  - b) **Plano Plurianual para o período 2026-2030**, que apresenta uma despesa total prevista (sem executado em 2025) de €126.781.200,00, dos quais €40.598.175,00,00 dizem respeito ao Plano de Investimentos (PPI) e €86.183.025,00 dizem respeito ao Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM), sendo que para o ano de 2026 o total definido é de €23.342.360,00, dos quais €6.267.755,00 dizem respeito ao PPI e €17.074.605,00 correspondem ao PAM.
3. As seguintes **Demonstrações Financeiras previsionais** para o período findo de 2025:
  - a) **Balanço** – Ativo de €63.950.922,18, Património Líquido de €61.189.903,14 e Passivo de €2.761.019,04;
  - b) **Demonstração de Resultados por Natureza** – Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €5.375.000,00 Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) de €575.000,00, Resultado antes de impostos de €1.425.000,00 e Resultado líquido do período de €555.000,00,00;
  - c) **Demonstração dos Fluxos de Caixa** – saldo da gerência anterior (2025) de €12.284.333,83 dos quais €10.784.333,33 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria e saldo para a gerência seguinte de €7.100.922,18, dos quais €5.600.922,18 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria.
4. O **Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências**, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada.
5. O **Plano de Frequência de Ações de Formação**.

**Mais deliberou** remeter as Demonstrações Orçamentais Previsionais 2026-2030, as Demonstrações Financeiras Previsionais, o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2026, que no seu conjunto constituem os Documentos

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



Previsionais, para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** reiterou que desde que o PS foi governo nesta Câmara que o Conselho de Administração dos SMAS de Leiria não inclui uma pessoa da oposição, pelo que o PSD não considera ter condições para avaliar, até com base no tempo e documentação fornecida.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** acompanhou a posição defendida pelo vereador do PSD, dando nota que o vereador do Chega nas Caldas da Rainha tinha aceitado até fazer parte do Conselho de Administração. Defendeu que seria de todo pertinente o executivo, apesar de eleito por maioria, permitir à oposição uma forma de ter acesso à boa administração; porém, desta forma, a capacidade de análise de toda a documentação é muito limitada e, portanto, todas as decisões ficarão da responsabilidade do PS.

#### **Ponto 5 - Afetação de diversos imóveis ao domínio público municipal**

##### **DLB N.º 1228/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM), datada de 31 de outubro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 5 de novembro de 2025, relativa à afetação de diversos imóveis ao domínio público municipal, que constitui o Anexo 1228/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Deliberar aprovar a afetação dos imóveis identificados no Anexo I (integrante da presente informação) e nas plantas constantes em “Associados”, determinando a sua integração no domínio público municipal.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** justificou o voto de abstenção por não ter tido as condições para analisar, com base nos elementos fornecidos, porque é que estes terrenos estão a passar para o domínio público. Propôs ainda a correção de “extinta freguesia de Bajouca” para “freguesia de Bajouca” no texto constante do Anexo I, pelo que se procedeu de acordo com o alertado.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** questionou se os imóveis listados eram os que haviam sido referenciados no anterior mandato.

A **Senhora Sofia Pereira**, diretora do Departamento Financeiro e Jurídico, explicou que são imóveis que pertencem ao domínio privado do município e que a Câmara vem propor que, tendo em conta o uso que têm atualmente, passem a integrar o domínio público e sejam, desta forma, inalienáveis. Esclareceu ainda que não se trata de nenhuma aquisição recente.

#### **B470301 DIVISAO FINANCEIRA**

#### **Ponto 6 - Fixação da taxa de derrama para o ano de 2026 – Lucro Tributável de 2025**

##### **DLB N.º 1222/25:**

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a proposta de fixação da taxa de derrama para aplicação no ano de 2026, com o seguinte teor:

##### **Considerando que:**

Ao abrigo no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

O histórico dos valores transferidos para o Município de Leiria nos últimos quatro anos é o seguinte:

2021	2022	2023	2024
€4 615 013,59	€4 895 878,74	€6 272 263,73	€7 404 477,52

Em 2020 entrou em vigor o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no concelho de Leiria, Regulamento 217/2020, de 10 de março, publicado em Diário da República n.º 49/2020, 2.ª série de 10/03/2020, alterado pelo Regulamento 572/2021, 2.ª série, parte H, n.º 120 de 23/06/2021, o qual estabelece as condições e os critérios para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos municipais (IMI, IMT e Derrama).

**Face ao exposto**, à semelhança do aprovado em anos anteriores, e para efeitos do disposto nos n.º 1 e n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais), **proponha à Assembleia Municipal** que, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, **aprove, para o ano de 2026, o lançamento de uma Derrama de 1,5%** para sujeitos passivos sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), **sem prejuízo do disposto no Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no concelho de Leiria**, Regulamento 217/2020, de 10 de Março, publicado no Diário da República n.º 49/2020, 2.ª série de 10/03/2020, alterado pelo Regulamento 572/2021, 2.ª série, parte H, n.º 120 de 23/06/2021, o qual estabelece as condições e os critérios para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



outros tributos municipais (IMI, IMT e Derrama).

**Deliberação** | Depois de analisar o assunto, e para efeitos do disposto nos n.º 1 e n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes:

- a) **Propor à Assembleia Municipal** que, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **aprove, para o ano de 2026, o lançamento de uma Derrama de 1,5%** para sujeitos passivos sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município de Leiria por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, **sem prejuízo do disposto no supramencionado Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no concelho de Leiria**, o qual estabelece as condições e os critérios para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos municipais (IMI, IMT e Derrama).
- b) **Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta**, para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

**Os vereadores do PSD votam contra o Ponto 6 (ASS. 1222/25) – Fixação da taxa de derrama para o ano de 2026, relativa ao lucro tributável de 2025.**

Na reunião de 10 de novembro, os vereadores do PSD apresentaram uma proposta de redução da taxa de derrama para 2026.

Defendemos que, embora a derrama seja um instrumento importante para o financiamento municipal, o executivo deveria fazer um esforço adicional para reforçar a competitividade do território e melhorar a qualidade de vida dos seus cidadãos.

Os novos desafios que se apresentam ao concelho de Leiria – sendo a LAV um exemplo claro – exigem a criação de condições para atrair capital humano qualificado. Esse capital é essencial para que Leiria se afirme como um município fiscalmente competitivo, que valoriza o trabalho, o empreendedorismo, a inovação e a fixação de novas empresas e investimentos.

Neste sentido, os vereadores do PSD apresentaram a seguinte proposta:

- Taxa geral de derrama de 1,3%, mantendo todas as isenções atualmente existentes.

O histórico dos valores transferidos para o Município de Leiria nos últimos quatro anos é o seguinte:

2021	2022	2023	2024
4 615 013,59€	4 895 878,74€	6 272 263,73€	7 404 477,52€

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



A manutenção da taxa de 1,5% contribui para assegurar a trajetória de reforço das receitas próprias, garantindo continuidade financeira e estabilidade orçamental.

No entanto, a proposta não demonstra se a manutenção desta taxa:

- afeta a competitividade das empresas do concelho,
- prejudica a capacidade de investimento das empresas locais,
- influencia a captação de novos investimentos,
- ou se está alinhada com os municípios vizinhos.

Sem esta análise comparativa, a decisão parece uma mera recondução de anos anteriores, e não uma decisão verdadeiramente ponderada.

A manutenção da derrama em 1,5% é financeiramente coerente, mas apresenta fragilidades na fundamentação económica, carecendo de análise comparativa e de avaliação do impacto na competitividade empresarial.

Este facto é corroborado na pág. 690 do índice da ordem de trabalhos, onde se apresenta a receita de derrama até outubro de 2024, no valor de 7.247.830,29 €. No período homólogo de 2025, a receita é de 6.625.299,06 €, o que representa uma diminuição de 8,59%.

Este decréscimo reforça a ideia de que a taxa atual pode estar a afetar a competitividade do concelho.

Num momento em que os desafios que se colocam a todos são cada vez mais exigentes — num contexto de grandes alterações climáticas, instabilidade geopolítica e profundas dificuldades económicas e sociais — não faz sentido que o Município não faça um esforço para reduzir impostos e atrair investimento qualificado.

João Curado, em substituição de Sofia Carreira

Nuno Serrano

Luísa Gonçalves»

**O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** alertou que o partido Chega já teria recomendado a ponderação da taxa de derrama, o que não chegou a concretizar-se. Atualmente, existindo representatividade do partido através de um vereador, foi apresentada uma proposta de fixação da taxa em 0,75%, uma vez que, neste momento, se encontra no valor máximo legal, o que dificulta a atração de investimento empresarial.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** sublinhou que a taxa de derrama proposta pelo executivo contempla salvaguardas de isenção mediante características específicas, que se tem mantido nos últimos anos, e que outros municípios de igual dimensão que Leiria têm a mesma política.

**O Senhor Vereador Nuno Serrano** referiu que a proposta do PSD de diminuição da derrama mantém exatamente essas isenções e esses benefícios.

## **Ponto 7 - Fixação da percentagem de participação no IRS, de sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos do ano de 2026**

### **DLB N.º 1223/25:**

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a proposta de fixação da percentagem de participação no Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares (doravante IRS), de sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos do ano de 2026, com o seguinte teor:

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro

**Considerando que:**

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5/prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

A participação referida na alínea anterior depende de deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada, por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI;

Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no ponto anterior, o município tem direito a uma participação de 5 /prct. no IRS, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 26.º do RFALEI.

**Face ao exposto**, à semelhança do aprovado em anos anteriores, e para efeitos do disposto no artigo 26.º do RFALEI, **propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais), **proponha à Assembleia Municipal** que, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, **aprove**, a fixação de uma taxa de 5% relativa à participação variável, do Município, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para os rendimentos do ano de 2026.

**Deliberação** | Depois de analisar o assunto, e para efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (RFALEI), a Câmara Municipal de Leiria, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes:

- a) **Propor à Assembleia Municipal** que, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **aprove a fixação de uma taxa de 5% relativa à participação variável, do Município, no IRS**, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para os rendimentos do ano de 2026;
- b) **Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta**, para produzir efeitos imediatos, ao abrigo do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Os vereadores do PSD votam contra o Ponto 7 (ASS. 1223/25) – Fixação da percentagem de participação no IRS de sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Leiria, relativa aos**

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



### rendimentos do ano de 2026.

Na reunião de 10 de novembro, os vereadores do PSD apresentaram uma proposta de redução da taxa de participação no IRS para 2026, defendendo a fixação da taxa nos 3%.

A decisão agora apresentada parece meramente administrativa e não verdadeiramente fundamentada em indicadores socioeconómicos.

Ao manter a taxa nos 5%, o Município abdica de proporcionar qualquer benefício fiscal direto aos residentes, apesar de este instrumento permitir:

- alívio fiscal às famílias,
- aumento da atratividade residencial,
- implementação de políticas redistributivas ao nível local.

A opção de maximizar a receita municipal pode ser legítima, mas a fundamentação apresentada não evidencia ponderação de alternativas. A proposta mostra-se:

- pouco sustentada do ponto de vista socioeconómico,
- desprovida de análise comparativa ou estratégica,
- insensível ao impacto sobre os contribuintes locais,
- limitada a reproduzir decisões anteriores, sem avaliação crítica atualizada.

### Conclusão

A manutenção da taxa máxima pode ser justificável para garantir solidez financeira, mas a proposta ganharia maior credibilidade se incluísse:

- uma análise de impacto sobre as famílias,
- a explicitação da estratégia municipal para utilização das receitas,
- comparação com os municípios limítrofes,
- a apresentação de razões sociais, económicas ou territoriais que desaconselhem a redução da taxa.

Nos últimos anos, o Município de Leiria beneficiou de uma trajetória positiva das suas receitas fiscais, alcançando níveis de receita que lhe conferem uma margem financeira suficiente para adotar uma política de redução de impostos em benefício dos municípios.

João Curado, em substituição de Sofia Carreira

Nuno Serrano

Luísa Gonçalves»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** explicou que o Chega apresentou baixar a taxa de IRS a sujeitos passivos para 2%, sendo a sua intenção a descida para 1,5%. Contudo, expressou que o executivo não acolhe as propostas e que não é compreensível, tendo uma Câmara com boas contas e a receita dos impostos ter vindo a aumentar, por que razão é que se mantém os leirienses sobre este imposto à taxa máxima, situação que lamenta.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que em cada 10 portugueses 4 não pagam IRS, e que a redução deste imposto beneficia sempre aqueles que mais rendimentos possuem e não aqueles que mais necessitam. Por isso a estratégia passa por continuar a arrecadar o valor do IRS, mas existir uma função redistributiva dessa receita, com a criação do fundo de emergência social e, possivelmente, no futuro, poder afetar uma parte do IRS à política expansionista da habitação pública municipal. Acrescentou que a política fiscal está alinhada com outros municípios de igual dimensão.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** manifestou discordância em relação a esta estratégia política, defendendo que quem trabalha e faz descontos deve ter um tratamento adequado. Na sua perspetiva, as questões relacionadas com o Rendimento Social de Inserção (RSI) e com as pensões devem ser resolvidas no âmbito do Orçamento do Estado. Assim, considera que os restantes 60% – pessoas que trabalham e merecem ganhar mais – devem beneficiar destes direitos. Perante esta intervenção, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que os 40% a que se havia referido diziam respeito a trabalhadores que auferem o salário mínimo, ou seja, à grande maioria dos portugueses, e não a beneficiários do RSI.

### Ponto 8 - Fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para o ano de 2026

#### DLB N.º 1224/25:

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para aplicação no ano de 2026, com o seguinte teor:

**A - Para efeitos dos n.ºs 1, 3, 6 e 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (doravante CIMI), aprovado pela Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, propõe-se que a Assembleia Municipal fixe as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para aplicação, aos prédios urbanos, no ano de 2026:**

Critérios		Taxa/valor dedução/minoração/majoração	Taxa efetiva	Observações	
Prédios urbanos		0,30%	0,30%	Taxa mínima [artigo 112.º alínea c): Prédios urbanos - de 0,3 /prct. a 0,45 /prct.]	
ARU - Centro Histórico da Cidade de Leiria - Área 1	Minoração	20%	0,24%		
	Majoração	Prédios urbanos degradados não devolutos	30%	0,39%	A majoração aplica-se aos prédios urbanos degradados não devolutos, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI.
		Prédios urbanos devolutos	3x	0,90%	A majoração aos prédios urbanos devolutos, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI.
ARU - Centro Histórico da Cidade de Leiria - Área 2	Minoração	10%	0,27%		
	Majoração	Prédios urbanos degradados não devolutos	30%	0,39%	A majoração aplica-se aos prédios urbanos degradados não devolutos, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI.
		Prédios urbanos devolutos	3x	0,90%	A majoração aos prédios urbanos devolutos, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



ARU - Nossa Senhora da Encarnação	Minoração		10%	0,27%	
	Majoração	Prédios urbanos degradados não devolutos	30%	0,39%	A majoração aplica-se aos prédios urbanos degradados não devolutos, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI.
		Prédios urbanos devolutos	3x	0,90%	A majoração aos prédios urbanos devolutos, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI.

**NOTA:** nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI a taxa do imposto municipal sobre imóveis para prédios rústicos é de 0,8/prct.

**B - Para efeitos do artigo 112.º-A do CIMI**, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterado pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, que determina que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma dedução ao imposto municipal sobre imóveis, que vigorará no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, pelo que se propõe que a Assembleia Municipal aprove o seguinte:

- Agregado com 1 dependente: Dedução fixa em €30,00;
- Agregado com 2 dependentes: Dedução fixa em €70,00;
- Agregado com 3 ou mais dependentes: Dedução fixa em €140,00.

**C - Considerando o artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (doravante EBF)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, que determina que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, têm a faculdade de prorrogar a isenção de IMI por mais dois anos, e ainda, considerando a norma transitória estabelecida no artigo 51.º da referida Lei n.º 56/2023, que dispõe no n.º 5 do artigo 46.º do EBF, na sua nova redação, que se aplique aos prédios ou partes de prédios urbanos habitacionais cuja construção, ampliação, melhoramento ou aquisição a título oneroso tenha ocorrido no ano de 2022 ou que, tendo ocorrido em momento anterior, tenham beneficiado da isenção prevista no n.º 1 do artigo 46.º do EBF em 2022, sendo nesses casos deduzido ao período de duração da isenção os anos já transcorridos.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Financeiro da Administração Local e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e com base na última informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, **a estimativa global da despesa resultante da redução das taxas atrás propostas é de €614 550,00.**

Face ao exposto, e para efeitos do disposto nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI; no artigo 46.º do EBF e no artigo 51.º da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, **propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais), **proponha à Assembleia Municipal** que, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove para o ano de 2026:

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



- a) **Fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para aplicação, aos prédios urbanos,** mantendo-se a taxa no mínimo de 0,30%, de acordo e nos termos propostos no ponto A, e em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1, 3, 6 e 8 do artigo 112.º do CIMI;
- b) **Aplicar a dedução fixa para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo,** de acordo e nos termos acima propostos no ponto B, e conforme estabelecido no artigo 112.º-A do CIMI;
- c) **A prorrogação da isenção de IMI por mais dois anos,** de acordo e nos termos acima propostos no ponto C, e conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 46.º do EBF e artigo 51.º da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro.

**Deliberação** | Depois de analisar o assunto, para efeitos do disposto nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI; no artigo 46.º do EBF e no artigo 51.º da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, a **Câmara Municipal de Leiria**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais), **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, **propor à Assembleia Municipal** que, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove para o ano de 2026:

- a) **Fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para aplicação, aos prédios urbanos,** mantendo-se a taxa no mínimo de 0,30%, de acordo e nos termos propostos no ponto A, e em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1, 3, 6 e 8 do artigo 112.º do CIMI;
- b) **Aplicar a dedução fixa para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo,** de acordo e nos termos acima propostos no ponto B, e conforme estabelecido no artigo 112.º-A do CIMI;
- c) **A prorrogação da isenção de IMI por mais dois anos,** de acordo e nos termos acima propostos no ponto C, e conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 46.º do EBF e artigo 51.º da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro.

**Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 9 - Orçamento para o ano de 2026**

### **DLB N.º 1226/25:**

Presente a proposta de Orçamento para o ano de 2026, conforme informação técnica e documento anexos à presente deliberação e que desta fazem parte integrante.

#### **1. Enquadramento**

Na elaboração da proposta de orçamento foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e, ainda, de acordo com as disposições da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) e da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) constantes do Decreto – Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, que consagra a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP). Foi, ainda, dado cumprimento ao previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

No que se refere às despesas com pessoal, a proposta de orçamento tem o seu enquadramento nos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, na sua redação atual, conjugado com o preconizado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Relativamente ao Plano de Formação, a sua aprovação e respetiva orçamentação cumprem com o disposto 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova Estatuto do Direito de Oposição, foram ouvidos sobre a proposta de orçamento e plano de atividades o Partido Social Democrata (PSD), o CHEGA, o Partido Popular (CDS/PP) e o Iniciativa Liberal (IL).

## **2. A proposta de Orçamento para o ano de 2026 integra:**

### **2.1. Nos termos do artigo 46.º do RFALEI, do n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 e ponto 11 da NCP 26:**

- a) Relatório que contem a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Demonstrações orçamentais previsionais 2026-2030:
  - i. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual:
    - Mapa resumo das receitas e despesas, que inclui, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados;
    - Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados
  - ii. Proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes (Plano Plurianual de Atividades - PAM) e plano plurianual de investimentos (PPI), com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão
- c) Articulado que contem as medidas para orientar a execução orçamental;
- d) Demonstrações financeiras previsionais (Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza e Demonstração dos Fluxos de Caixa);
- e) Demonstrações orçamentais consolidadas;

### **2.2. Nos termos dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da LTFP e do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro:**

- a) O Mapa de Pessoal para 2026 e os Perfis de Competências (que constituem o seu anexo), de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos LTFP;
- b) O Plano Anual de Recrutamento para 2026, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, com as necessárias adaptações;
- c) O Plano de Formação para 2026, que integra o plano de atividades (€100.000,00), nos termos do disposto 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro.

## **3. A proposta de Orçamento para o ano de 2026 apresenta, em resumo:**

O orçamento de 2026 apresenta um valor global de €135.000.000,00, conforme abaixo se discrimina:

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro

	Receita		Despesa	
Corrente	114 118 253,11	85%	€ 83 479 577,76	62%
Capital	20 731 746,89	15%	€ 51 520 422,24	38%
Outras	150 000,00	0,1%		
<b>Total</b>	<b>135 000 000,00</b>	<b>100%</b>	<b>€ 135 000 000,00</b>	<b>100%</b>

Em termos de Grandes Opções do Plano, o orçamento apresenta:

Grandes Opções do Plano 2026		2026-2030
Plano Plurianual de Investimentos - PPI	51 520 222,24	338 805 622,47
Plano das Atividades Municipal - PAM	42 066 807,76	175 924 949,13
<b>Total</b>	<b>93 587 030,00</b>	<b>514 730 571,60</b>

No que se refere ao preenchimento de postos de trabalho, encontram-se identificados, na proposta de plano anual de recrutamento para 2026, as necessidades de recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo a ocorrer por via de procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego e que, em caso de aprovação e por uma questão de economia processual, se consideram, desde já, nos termos e para os efeitos preconizados no n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, como parte integrante do mapa anual global consolidado.

No que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na proposta de Orçamento Municipal para 2026, as verbas destinadas a suportar os encargos referidos no n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, nos termos a seguir indicados e que, em caso de aprovação e por uma questão de economia processual, se fixam, desde já, nos termos e para os efeitos preconizados no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, como correspondendo aos montantes máximos a suportar com cada um dos correspondentes encargos durante o ano de 2026:

Rubrica	Valor	
<b>Encargos relativos a remunerações</b>	€ 25.310.800,00	
<b>Plano de Recrutamento</b>	€ 2.020.000,00	(1)
<b>Alterações de posicionamento remuneratório</b>	€ 150.050,00	(2)

- (1) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos na proposta de mapa de pessoal para 2026 e para os quais se prevê o recrutamento.
- (2) Encargos com alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório (acumulação de 8 pontos e acelerador de carreiras).

**Face ao exposto propõe-se que a Camara Municipal:**

- a) Submeta a proposta de Orçamento para o ano de 2026 à Assembleia Municipal, para aprovação, na sua sessão ordinária de novembro, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;**
- b) Submeter a proposta de Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e o Plano de Formação**

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



para o ano de 2026 à Assembleia Municipal, para aprovação, na sua sessão ordinária de novembro, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, na sua redação atual, conjugados com o preconizado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conforme documentos anexos à presente deliberação e que desta faz parte integrante.

**c) Proponha à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, de acordo com o artigo 6.º das Normas de Execução do Orçamento para 2026, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes casos:

- i. Resultem de planos ou programas plurianuais aprovados; ou
- ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

E nas seguintes condições:

- i. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA, e, uma vez cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas.
- ii. De acordo com o normativo referido em 1, deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, no decurso do ano de 2026, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

**Deliberação** | Analisados os documentos, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das disposições da NCP 1 e NCP 26 constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, todos a sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes:

- a) Submeter a proposta de Orçamento para o ano de 2026 à Assembleia Municipal, para aprovação, na sua sessão ordinária de novembro**, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conforme documento anexo à presente deliberação e que desta faz parte integrante.
- b) Submeter a proposta de Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e o Plano de Formação para o ano de 2026 à Assembleia Municipal, para aprovação, na sua sessão ordinária de novembro**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, na sua redação atual, conjugados com o preconizado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conforme documentos anexos à presente deliberação e que desta faz parte integrante.
- c) Propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, de acordo com o artigo 6.º das Normas de Execução do Orçamento

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



para 2026, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos termos e condições acima expostos.

**Mais deliberou:**

- d) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) Incumbir o Serviço de Atas de remeter à Assembleia Municipal** a proposta de orçamento e proceder à recolha das necessárias assinaturas do documento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** expressou que a questão da derrama e do IRS manter-se à taxa máxima é uma situação que subverte o orçamento, e que se optou por não apresentar novas propostas, pois não seriam aceites pelo PS. Será um debate que terá de ser feito na Assembleia Municipal pelos deputados do PSD.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** apresentou uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO – Vereador Luís Paulo Fernandes**

**Reunião de Câmara 21 de novembro de 2025 – Ponto 9 - Orçamento para o ano de 2026**

O vereador Luís Paulo Fernandes, eleito pelo Partido Chega, vota contra o orçamento uma vez que o mesmo não inclui as propostas sugeridas.

Este orçamento apresenta o IRS e taxa de derrama nos valores máximos, o que muito prejudica os Municípios e os empresários.

O orçamento não prevê as grandes obras necessárias para a baixa da cidade de Leiria.

O orçamento não prevê também saneamento para todas as zonas industriais do Concelho de Leiria.

Este orçamento não prevê acessibilidades e mobilidade para com as freguesias limítrofes.

Luís Paulo Fernandes,

Leiria, 21 de novembro de 2025»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«É o primeiro orçamento deste mandato e, por isso, tem uma dupla função: por um lado, dar início à concretização do programa eleitoral que foi claramente sufragado pelos leirienses; por outro, garantir a continuidade dos projetos em curso e da prestação de um serviço público rigoroso, próximo e focado em resultados, que é a essência da missão do Município.

**1. Enquadramento**

Estamos a apresentar este orçamento num contexto global de especial exigência:

- instabilidade geopolítica;
- flutuações nos custos da energia e das matérias-primas;
- pressão sobre o custo de vida das famílias;
- sinais de arrefecimento das principais economias europeias;
- necessidade de acelerar a transição digital e climática.

Ao mesmo tempo, enfrentamos crises estruturais que se sentem no país e também em Leiria:

- a crise na habitação, que dificulta o acesso de jovens e famílias a casas com preços compatíveis com

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



os rendimentos;

- a crise na saúde, com falta de médicos e dificuldades de acesso aos cuidados de proximidade;
- crise de mão de obra em áreas tão decisivas como a construção, que dificulta a concretização de infraestruturas essenciais para o país e para Leiria, como a construção de escolas, centros de saúde, lares e outras, apoiadas pelo PRR e financiadas no âmbito dos quadros comunitários.

Este orçamento pretende, por isso, constituir-se como um instrumento de estabilidade e de ambição, dando resposta a um tempo de incerteza com políticas concretas, centradas nas pessoas e no futuro de Leiria.

Mantemos a linha que temos seguido:

- contas certas,
- rigor financeiro,
- e capacidade de investimento.

Foi essa estratégia que nos permitiu chegar aqui, com um município sólido, respeitado nas avaliações independentes, de que é exemplo o mais recente anuário Financeiro dos Municípios, da Ordem dos Contabilistas Certificados, que nos coloca em posição de assumir novos compromissos sem colocar em causa o equilíbrio das finanças públicas locais.

- Leiria ocupa o 4.º lugar em equilíbrio orçamental entre os municípios de grande dimensão;
- está em 10.º lugar em desempenho financeiro global;
- integra o grupo dos municípios com pagamentos mais rápidos;
- e apresenta o 3.º menor peso da despesa com pessoal, com 21,7%.

## 2. Dimensão e enquadramento financeiro

Em 2026, o Orçamento Municipal de Leiria ascende a 135 milhões de euros, o que representa um crescimento de 9,38 milhões de euros face a 2025, cerca de 7%.

Do lado da receita, este crescimento é explicado, sobretudo, por dois fatores:

- i. IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões
  - O IMT cresce cerca de 4 milhões de euros, refletindo o dinamismo económico e imobiliário do concelho;
  - Este aumento não resulta de um aumento de taxas, mas sim da confiança dos investidores e das famílias em Leiria.
- ii. Transferências de capital
  - Verificamos um reforço das transferências de capital associadas à execução de projetos financiados pelo PRR e por fundos comunitários, nas áreas da educação, saúde, mobilidade e regeneração urbana;
  - Em 2026, cerca de 70% destas transferências são financiamentos europeus, acompanhando o ciclo de maior execução do PRR;
  - Ou seja, estamos a aproveitar as oportunidades de financiamento externo para acelerar investimentos que o concelho precisa há muitos anos.

A estrutura da despesa mantém o equilíbrio entre:

- Despesa corrente, que assegura o funcionamento diário do Município – escolas, transportes, limpeza, espaço público, apoio social;
- Despesa de capital, que representa 38,2% do total, sinal claro da nossa opção por transformar poupança e boa execução em investimento concreto no território.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



### 3. Freguesias

Um dos sinais mais evidentes da nossa opção política é o reforço dos meios das freguesias – um dos principais compromissos na campanha, de aumentar em 20% os apoios às Juntas, que será superado.

Em 2026, as transferências para as freguesias – correntes e de capital – atingem 15,16 milhões de euros, o maior montante de sempre, subindo de cerca de 11,5 milhões para 15 milhões de euros. Ou seja, as freguesias serão o destino de uma parcela significativa do aumento de receita, representando cerca de um terço do aumento da receita deste orçamento.

Isto não é apenas um número:

- é a expressão de uma estratégia de cooperação e confiança com as juntas de freguesia;
- é a forma de garantir que o investimento chega a todo o concelho, de forma equilibrada;
- e é a confirmação de que acreditamos na capacidade das freguesias para executar proximamente, melhor e com maior rapidez muitas das intervenções que fazem a diferença na vida quotidiana das pessoas.

### 4. Concretização dos grandes projetos do mandato

Este orçamento é também o ponto de partida para a concretização dos grandes projetos que apresentámos no programa eleitoral.

Quero destacar seis áreas prioritárias:

#### i. Saúde

- Continuação das obras dos novos centros de saúde de Santa Eufémia, Pousos e Barreira;
- Reforço do Projeto Bata Branca;
- Lançamento do Cartão Municipal de Saúde – Leiria Cuida, para facilitar o acesso a cuidados, rastreios e programas de prevenção.

#### ii. Habitação

- Início de projetos de habitação a custos controlados, dirigidos a jovens e famílias de classe média;
- Reforço do apoio ao arrendamento e dos instrumentos de mobilização de edificado devoluto do Estado;

#### iii. Mobilidade

- Conclusão do Terminal Intermodal de Leiria (TIL), peça central do novo sistema de mobilidade;
- Reforço do MOBILIS;
- Arranque da análise do processo de viabilidade do Metrobus e preparação do território para a Alta Velocidade, com novas ligações rodoviárias e um corredor verde sustentável até ao Vale do Lis.

#### iv. Segurança

- Criação da Polícia Municipal;
- Reforço da videovigilância inteligente;
- Reforço das Unidades Locais de Proteção Civil.

#### v. Desenvolvimento Económico

- Conclusão do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- Construção do Leiria Innovation Hub, no topo norte do Estádio Municipal, como espaço para empresas de base tecnológica, projetos de investigação aplicada e inovação urbana.

#### vi. Educação

- Requalificação da EB 2/3 de Marrazes, garantindo melhores condições de aprendizagem e segurança;

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



- Requalificação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESAL) e da EB D. Dinis, modernizando equipamentos e infraestruturas;
- Construção da nova escola de São Romão, reforçando a oferta educativa e a coesão territorial;

Estes projetos são estruturais para o futuro do concelho e este orçamento é o primeiro passo para a sua concretização.

## 5. IRS, Derrama e IMI

### IRS

O debate em torno do IRS reflete opções ideológicas distintas. Entendemos que a prioridade é garantir justiça fiscal, proteger a receita necessária ao investimento público e assegurar capacidade de apoio às famílias que mais precisam.

Em 2026, a receita de IRS municipal é de cerca de 5 milhões de euros, com um crescimento aproximado de 691 mil euros em relação ao ano anterior.

O **PSD** apresentou propostas para:

- reduzir a taxa de IRS de 5% para 3%, o que significaria uma quebra de cerca de 4 milhões de euros na receita municipal;
- reduzir a Derrama de 1,5% para 1,3%, com impacto adicional negativo de cerca de 1 milhão de euros.

O **Chega** propôs:

- baixar o IRS de 1,7% para 0,75%, com uma quebra estimada em 3,6 milhões de euros;
- e reduzir a Derrama de 5% para 2%, o que representaria uma perda de receita na ordem de 5,8 milhões de euros.

Somando estes efeitos, estaríamos a falar um impacto relevante no orçamento, o que teria consequências diretas na capacidade do Município para investir e apoiar quem mais precisa.

A posição do Partido Socialista e deste executivo é clara:

- manter as taxas atuais de IRS, Derrama e IMI (na taxa mínima),
- conjugando estabilidade fiscal com capacidade de resposta social e investimento público.

Importa, aliás, fazer duas notas:

### 1. Sobre o IRS

- As reduções propostas beneficiam sobretudo os rendimentos mais elevados;
- Quem tem rendimentos mais baixos muitas vezes nem sequer paga IRS – logo, não é beneficiado por uma redução desta natureza.
- Ou seja, estaríamos a direcionar uma parte muito significativa da receita municipal para beneficiar quem já tem rendimentos mais altos, em detrimento da capacidade de apoiar quem efetivamente mais precisa.
- Estamos em linha com a prática seguida em municípios de dimensão semelhante a Leiria

### **Cerca de 40 por cento das famílias portuguesas não paga IRS.**

No caso de um rendimento bruto de 1.300 euros, o valor é de 67 euros. Para um salário de cerca 2.900 este desconto seria bem maior.

Com a manutenção da taxa atual, podemos financiar instrumentos como o Fundo de Emergência Municipal, que tem apoiado centenas de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo ajuda direta no momento em que elas mais precisam.

Desde julho 2020 até outubro 2025, foram apoiados 1.138 agregados familiares, envolvendo 2.487 pessoas. Montante global: €368.367,34. Tipo de apoios: Alimentar, Habitação, Saúde.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



Comparação com municípios de grande dimensão:

- Leiria – 5%
- Aveiro – 5%
- Coimbra – 5%
- Maia – 5%

## 2. Sobre a Derrama e as empresas

– Defendemos uma Derrama justa, focada em apoiar quem realmente contribui para a economia local.  
 – O Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego de Leiria permite isenções de Derrama para:

- empresas com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros;
- ou empresas com volume de negócios superior, com sede no concelho, que tenham criado pelo menos três novos postos de trabalho no último ano económico.

– Isto significa que muitas pequenas e médias empresas locais já hoje podem ser beneficiadas, se investirem, inovarem e criarem emprego.

Uma redução cega das taxas de Derrama, como foi proposta, teria como principal consequência beneficiar grandes empresas e grupos económicos – como a banca ou grande retalho – que não precisam desse apoio, enquanto uma parte significativa das micro e pequenas empresas locais ficaria, na prática, de fora.

A nossa opção é diferente:

- defendemos justiça social e apoio dirigido a quem mais precisa – famílias vulneráveis, pequenas empresas, investidores que criam emprego em Leiria;
- e recusamos uma política fiscal que enfraqueça a capacidade do Município para intervir na habitação, na saúde, na coesão social e na qualificação do território.

Comparação:

- Leiria – 1,5
- Aveiro – 1,5
- Coimbra – 1,45
- Maia – 1,5
- Oeiras – 1,5

## 6. Recursos humanos

No domínio dos recursos humanos, importa referir a evolução registada nesta rubrica, decorrente das novas responsabilidades e da atualização legal das carreiras.

O aumento da despesa com pessoal resulta de três fatores principais:

- o reforço do quadro de pessoal, para responder a novas competências e a projetos mais exigentes
  - o recrutamento nas áreas da educação. Exemplo: entrada de 117 novos trabalhadores para os estabelecimentos escolares;
- as progressões nas carreiras, decorrentes da avaliação de desempenho e das alterações introduzidas na Lei;
- Alterações à estrutura remuneratória da carreira geral de técnico superior;
- a atualização do salário mínimo nacional e a implementação do novo organograma do Município.

## 7. Conclusão

O Orçamento Municipal de Leiria para 2026 é um orçamento de início de ciclo, que:

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



- respeita o mandato que nos foi dado pelos leirienses;
- inicia a concretização do programa eleitoral que apresentámos com transparência;
- mantém contas certas e rigor financeiro;
- reforça a cooperação com as freguesias;
- aposta em saúde, habitação, mobilidade, segurança, educação e desenvolvimento económico;
- protege a capacidade do Município de apoiar famílias e empresas que mais precisam.

Este é um orçamento de responsabilidade e visão, que olha para o futuro com ambição e com os pés assentes na realidade. Preserva a estabilidade financeira, inicia a concretização das prioridades do mandato e reforça a capacidade do Município para agir nas áreas essenciais à qualidade de vida no concelho.

Cada medida prevista tem um propósito claro: tornar Leiria mais coesa, mais justa e mais preparada para os desafios dos próximos anos.»

### **Ponto 10 - XVIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025**

#### **DLB N.º 1225/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão Financeira, datada de 14 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa à XVIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025, que constitui o Anexo 1225/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências previstas nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de XVIII Modificação ao Orçamento Municipal de 2025 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2025, que se consubstancia na 6.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 6.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, para efeitos da sua aprovação, nos termos da competência que lhe é conferida na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, todas na sua redação atual.

**Mais deliberou**, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 11 - Relatório financeiro do mês de outubro**

#### **DLB N.º 1208/25:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de outubro de 2025, que se encontra apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 1208/25).

O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de outubro de 2025. No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação da Câmara Municipal.

**Deliberação** | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de outubro de 2025.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

### **Ponto 12 - Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria**

#### **DLB N.º 1241/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, no processo NIPG 6568/25, com a referência INFORMAÇÃO 2025,INT,I,14,71740, datada de 17 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 17 de novembro de 2025, relativa ao projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria, que constitui o Anexo 1241/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar e submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa do Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Senhor João Curado, em substituição da Senhora Vereadora Sofia Carreira realçou a importância deste instrumento, revendo-se na sua utilização, valorização e reforço. No entanto, deu nota que existem vários pedidos que acabam por ser canalizados para obras que deveriam estar definidas em orçamento municipal, não devendo os munícipes substituir-se ao município, que deve cumprir o seu papel.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que as propostas do orçamento participativo terão de ser executadas em domínio público, nunca podendo fazê-lo em património particular.

O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes louvou a oportunidade de participação, mas reconheceu que os contributos da oposição não são tomados em conta.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



### **Ponto 13 - Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria**

#### **DLB N.º 1244/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, no processo NIPG 19030/25, com a referência INFORMAÇÃO 2025,INT,I,14,71757, datada de 17 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 17 de novembro de 2025, relativa ao projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria, que constitui o Anexo 1244/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar e submeter o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 14 - Interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, alterado pela décima segunda alteração ao regulamento**

#### **DLB N.º 1245/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, datada de 22 de outubro de 2025, bem como o projeto de regulamento, os quais mereceram despacho favorável da Senhora Vereadora, Anabela Fernandes da Graça, proferido em 28 de outubro de 2025, relativos à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, na sua redação atual (RTTML), que constituem o Anexo 1245/25 à presente deliberação e dela passam a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnico-jurídica acima mencionada, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a interpretação autêntica do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do RTTML, introduzido pela sua décima segunda alteração, no sentido de que se considera que as isenções totais previstas nas suas alíneas a) a f) dependem apenas da apresentação de documento comprovativo da qualidade invocada, não se encontrando sujeitas ao cumprimento do procedimento de isenção

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do RTTML;

- b) Nessa sequência, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 35.º do RTTML e do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo e no exercício das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Que a nota justificativa do projeto de regulamento seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação do regulamento seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- e) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 15 - Hasta pública para alienação de lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo**

##### **DLB N.º 1254/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contencioso de Apoio Jurídico, datada de 18 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa à hasta pública para alienação de lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo, que constitui o Anexo 1254/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Avocar, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta da alínea c) do ponto 1.1 do n.º 1 do Edital n.º 1739-A/2025, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 215, de 06 de novembro de 2025, porquanto a alienação dos lotes objeto de hasta pública se encontra alinhada com os objetivos estratégicos do Município, e a ela presidem motivos de interesse público, tais como o fomento do desenvolvimento económico local, a criação de emprego e fixação de população, a diversificação e inovação setorial e aproveitamento de investimento público e geração de receita.
- b) Determinar a realização de hasta pública a fim de alienar os lotes de terreno do Parque Empresarial de Monte Redondo destinados à instalação de unidades empresariais, abaixo discriminados e graficamente representados na planta que constitui o Anexo I à presente deliberação (Anexo 1254/25) e dela faz parte integrante:

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



- **Lote 08**, com a área total de **4.859m<sup>2</sup>**, a confrontar do Norte com Lote 9, do Sul com Lote 7, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com serventia, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4647 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15547/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
  - **Lote 21**, com a área total de **5.325m<sup>2</sup>**, a confrontar do Norte com Lote 10, do Sul com Lote 20, do Nascente com Lote 19 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4651 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15551/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
  - **Lote 29**, com a área total de **4.667m<sup>2</sup>**, a confrontar do Norte com Rua 3, do Sul com Lote 46, do Nascente com Lote 30 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4652 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15552/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
  - **Lote 40**, com a área total de **7.962m<sup>2</sup>**, a confrontar do Norte com Lote 33, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 39 e do Poente com Lote 41, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4655 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15555/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
  - **Lote 45**, com a área total de **6.374m<sup>2</sup>**, a confrontar do Norte com Lote 46, do Sul com Lote 44, do Nascente com Lote 43 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4660 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15560/20250221, da Freguesia de Monte Redondo.
- c) Dar a conhecer publicamente, através do anúncio da hasta pública, que:
- i) Os adquirentes dos lotes ficam obrigados a efetuar o acompanhamento arqueológico, sempre que procedam a escavações nos mesmos;
  - ii) Nos lotes existem sobreiros, para os quais o Município já dispõe de autorização para abate;
  - iii) Os Lotes 45 e 29 foram objeto de uma escavação com cerca de 3 a 4 metros de profundidade, cuja reposição das terras é da responsabilidade do Município;
  - iv) Existe a possibilidade de alimentação de energia em baixa tensão e em média tensão nos lotes.
- d) Determinar que, nos lotes a alienar, são admissíveis as atividades indicadas na tabela que constitui o Anexo II à presente deliberação (Anexo 1254/25) e dela faz parte integrante;
- e) Aprovar, para efeitos de disponibilização na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo (RPEMR), na sua redação atual, as minutas do requerimento, formulário do projeto de investimento e declaração de conhecimento e aceitação dos termos do mesmo Regulamento, as quais constituem o Anexo III à presente deliberação (Anexo 1254/25) e dela faz parte integrante;



- f) Fixar, em cumprimento do disposto no artigo 14.º do RPEMR, na sua redação atual, a data-limite para apresentação do requerimento de participação na hasta pública e dos elementos instrutórios que o devem acompanhar, até às 23:59 horas, do dia 16 de janeiro de 2026;
- g) Determinar que a decisão sobre a não admissão de participação dos interessados na hasta pública, a que se refere o artigo 15.º do RPEMR, na sua redação atual, seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- h) Em conformidade com o valor do metro quadrado por si fixado, em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2024, e, em cumprimento do preceituado no artigo 18.º do RPEMR, na sua redação atual, aprovar o valor base de licitação dos lotes a alienar já identificados na alínea b), como se segue:
- Valor base de licitação do **Lote 08** -  $4.859\text{m}^2 \times 25\text{€} = 121.475,00\text{€}$  (cento e vinte um mil, quatrocentos e setenta e cinco euros);
  - Valor base de licitação do **Lote 21** -  $5.325\text{m}^2 \times 25\text{€} = 133.125,00\text{€}$  (cento e trinta e três mil, cento e vinte e cinco euros);
  - Valor base de licitação do **Lote 29** -  $4.667\text{m}^2 \times 25\text{€} = 116.675,00\text{€}$  (cento e dezasseis mil, seiscentos e setenta e cinco euros);
  - Valor base de licitação do **Lote 40** -  $7.962\text{m}^2 \times 25\text{€} = 199.050,00\text{€}$  (cento e noventa e nove mil e cinquenta euros);
  - Valor base de licitação do **Lote 45** -  $6.374\text{m}^2 \times 25\text{€} = 159.350,00\text{€}$  (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta euros).
- i) Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 20.º do RPEMR, na sua redação atual:
- i) Fixar o dia 13 de fevereiro de 2026, pelas 14:30horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Leiria, sita no Largo da República, 2414-006 Leiria, para a realização da hasta pública;
  - ii) Estabelecer que as ofertas de licitação são aceites no valor de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado sobre o valor base do metro quadrado (25,00€);
  - iii) Designar para a Comissão da Hasta Pública, os seguintes membros:
    - Eng.º Paulo Pinheiro, investido na qualidade de Presidente;
    - Dr.ª Paula Alves, primeiro vogal efetivo;
    - Dr. David Duarte, segundo vogal efetivo;
    - Dr. Hugo Oliveira, vogal suplente;
    - Dr. Pedro Santos, vogal suplente;
- j) Indicar a Divisão de Economia e Inovação para designar o trabalhador municipal que irá coadjuvar a Comissão da Hasta Pública;
- k) Determinar que a publicitação do anúncio da hasta pública seja feita na Internet e em dois jornais, um regional editado na área do concelho de Leiria e outro de âmbito nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do RPEMR, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor João Curado, em substituição da Senhora Vereadora Sofia Carreira** questionou qual seria a previsão para que os novos proprietários possam começar a ocupar o parque empresarial, ou seja, quando estaria efetivamente ativo. Questionou ainda se seria possível alterar o valor já aprovado, por

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



forma que fosse mais concorrencional em relação aos concelhos vizinhos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que o preço já estaria definido em estudo económico, mantendo o mesmo valor da primeira hasta pública e que qualquer alteração seria injusta para quem já comprou e que agora praticasse um preço abaixo. Disse que se previa que a conclusão do parque empresarial ocorresse ainda este ano, com previsão de abertura no início do segundo semestre de 2026.

**Ponto 16 - Início do procedimento com vista à alteração do Regulamento Municipal do Táxi Social 65+ DLB N.º 1259/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico no NIPG 60881/25, com o registo INFORMAÇÃO: 2025,INT,I,14,71817, datada de 17 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa ao início do procedimento com vista à alteração do Regulamento Municipal do Táxi Social 65+, que constitui o Anexo 1259/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a alteração do Regulamento Municipal do Táxi Social 65+;
- b) Delegar a direção do procedimento na Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim, com funções atribuídas nos domínios do desenvolvimento social e da saúde, conforme despacho n.º 134/2025, publicitado pelo edital n.º 197/2025, ambos de 11 de novembro, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Publicitar o início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 17 - Início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Municipal Leiria + Saúde DLB N.º 1286/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, datada de 18 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa a início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Municipal Leiria + Saúde, que constitui o Anexo 1286/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal Leiria + Saúde;
- b) Delegar a direção do procedimento na Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim, cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) ou postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Publicitar o início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 18 - Início de procedimento com vista à alteração ao Regulamento do Programa de Participação ao Arrendamento do Município de Leiria**

##### **DLB N.º 1261/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico no NIPG 60885/25, com o registo INFORMAÇÃO: 2025,INT,I,14,71821, datada de 17 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa ao início do procedimento com vista à alteração do Regulamento do Programa de Participação ao Arrendamento do Município de Leiria, que constitui o Anexo 1261/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a alteração do Regulamento do Programa de Participação ao Arrendamento do Município de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento na Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim, m, com funções atribuídas nos domínios do desenvolvimento social e da habitação apoiada, conforme despacho n.º 134/2025, publicitado pelo edital n.º 197/2025, ambos de 11 de novembro, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a efetuar mediante requerimento à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Margarida Félix Valentim, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;

- d) Publicitar o início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** explicou que o sentido de voto estaria condicionado a algumas alterações que pretendiam propor.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** elucidou que, nesta fase, será apenas o início do procedimento. As partes interessadas poderão ainda propor alterações e ideias, por forma a serem analisadas para que se possa proceder à elaboração do regulamento em apreço.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** fez saber que o prazo definido de 10 dias seria demasiado curto, devendo existir um prazo útil de cerca de 15 a 20 dias.

#### **B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL**

**Ponto 19 - Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Representantes do município no «Conselho Geral» - Retificação da deliberação n.º 1128/25**

##### **DLB N.º 1214/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM), datada de 18 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa à retificação da deliberação n.º 1128/25, de 31 de outubro e designação dos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de escolas Rainha Santa Isabel, que constitui o Anexo 1214/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, retificar a deliberação n.º 1128/25 e designar os representantes do Município de Leiria no Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel conforme se indica:

<b>Agrupamento de escolas</b>	<b>Representantes do Município</b>
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira (5)	- Vereador Luís Lopes - Presidente da Junta da Freguesia da Carreira - Presidente da Junta da Freguesia de Monte Redondo - Presidente da Junta da Freguesia da Ortigosa - Presidente da Junta da Freguesia do Souto da Carpalhosa

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 20 - Concurso Público Internacional n.º 133/2023/DICP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, excluindo podas de árvores na modalidade de prestação de serviço contínuo - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

**DLB N.º 1227/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1227/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Espaços Verdes (DIEV), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos no Concelho de Leiria, excluindo podas de árvores, cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

1. O preço base do presente concurso público internacional é de **€783.589,47**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:
  - **LOTE 1** – Área geográfica de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – **€396.227,23**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - **LOTE 2** – Área geográfica de Marrazes e Barosa – **€257.302,89**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - **LOTE 3** – Área geográfica de Parceiros e Azoia – **€95.923,24**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - **LOTE 4** – Centros de Saúde – **€34.136,11**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua cessação, os contratos respeitantes aos lotes objeto do presente procedimento vigorarão nos seguintes termos:
  - a) Os respetivos contratos terão início no dia seguinte à data das suas assinaturas e vigorarão pelo prazo de 12 meses;
  - b) Os contratos poderão ser prorrogados por períodos de 6 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes;
  - c) A duração dos contratos, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 24 meses.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (programa do procedimento e o caderno de encargos) de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6, nos termos do n.º 1

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



do artigo 67.º do CCP;

- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEV), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 21 - Concurso Público n.º 134/2025/DICP - T - 94/2023 - Construção de Habitação Social a Custos Controlados – Rua da Mata - Parceiros - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

**DLB N.º 1230/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 17 de novembro de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1230/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a construção de habitação social a custos controlados – Rua da Mata - Parceiros.

O preço base do presente concurso público é de €716.452,28 (Setecentos e dezasseis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 270 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, do **estudo geológico e geotécnico** e a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais, bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 22 - Contrato n.º 02/2025 decorrente do Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Aquisição de serviços na área de seguros para o Município de Leiria - Lote 1 - Renovação do Contrato DLB N.º 1268/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio à Gestão dos Contratos, datada de 14 de novembro de 2025 (NIPG 48138/24), a qual mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido a 17 de novembro de 2025, relativo à renovação do contrato de prestação de serviços n.º 02/2025, por um período de 12 meses, cujos termos e fundamentos nela constam e se invocam para todos os efeitos, de onde, no essencial, resulta que:

- O n.º 2 da Cláusula 4.ª do contrato em apreço prevê que: “2 - O contrato e as apólices emitidas ao seu abrigo, nas condições constantes no presente Caderno de Encargos vigorarão pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser renovado por igual período, uma única vez, cessando às 24H00 de 31 de janeiro de 2027, salvo se, a celebração do contrato ocorrer em data posterior à indicada no n.º 1, em que o prazo de vigência se contará a partir dessa data.”;
- A renovação do contrato evita uma possível situação de interrupção de serviços e adia a elaboração de novo procedimento;
- A despesa tem inscrição orçamental demonstrada através da requisição externa contabilística n.º 905/2025, a que corresponde o compromisso n.º 3696/2024, autorizado em 28/11/2024, contemplando o valor da presente renovação;
- Os gestores do contrato manifestaram as suas anuências para a renovação do contrato em epígrafe;
- Em 08/10/2025 foi a cocontratante notificada da intenção de renovação do contrato, pelo período de 12 meses (de 01/02/2026 a 31/01/2027), tendo igualmente expressado, em 10/11/2025, o seu acordo à descrita renovação e procedido à apresentação dos devidos documentos de habilitação.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, anuindo com o exposto e na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, delibere e aprove a renovação contratual descrita, pelo período de 12 meses, uma vez que tal possibilidade se encontra devidamente prevista no n.º 2 da cláusula 4.ª do contrato n.º 02/2025.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar e ao abrigo do disposto no

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



n.º 2 da cláusula 4.ª do contrato n.º 02/2025, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, aprovar a renovação do referido contrato, pelo período de 12 meses.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 23 - Contrato n.º 03/2025 decorrente do Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Aquisição de serviços na área de seguros para o Município de Leiria - Lote 2 - Renovação do Contrato DLB N.º 1269/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio à Gestão dos Contratos, datada de 14 de novembro de 2025 (NIPG 48138/24), a qual mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido a 17 de novembro de 2025, relativo à renovação do contrato de prestação serviços n.º 03/2025, por um período de 12 meses, cujos termos e fundamentos nela constam e se invocam para todos os efeitos, de onde, no essencial, resulta que:

- O n.º 2 da Cláusula 4.ª do contrato em apreço, prevê que: “2 - O contrato e as apólices emitidas ao seu abrigo, nas condições constantes no presente Caderno de Encargos vigorarão pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser renovado por igual período, uma única vez, cessando às 24H00 de 31 de janeiro de 2027, salvo se, a celebração do contrato ocorrer em data posterior à indicada no n.º 1, em que o prazo de vigência se contará a partir dessa data.”;
- A renovação do contrato evita uma possível situação de interrupção de serviços e adia a elaboração de novo procedimento;
- A despesa tem inscrição orçamental demonstrada através da requisição externa contabilística n.º 905/2025, a que corresponde o compromisso n.º 3696/2024, autorizado em 28/11/2024, contemplando o valor da presente renovação;
- O gestor do contrato manifestou a sua anuência para a renovação do contrato em epígrafe;
- Em 08/10/2025 foi a cocontratante notificada da intenção de renovação do contrato, pelo período de 12 meses (de 01/02/2026 a 31/01/2027), tendo igualmente expressado, em 10/11/2025, o seu acordo à descrita renovação e procedido à apresentação dos devidos documentos de habilitação.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, anuindo com o exposto e na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, delibere e aprove a renovação contratual descrita, pelo período de 12 meses, uma vez que tal possibilidade se encontra devidamente prevista no n.º 2 da cláusula 4.ª do contrato n.º 03/2025.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar e ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 4.ª do contrato n.º 03/2025, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, aprovar a renovação do referido contrato, pelo período de 12 meses.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** defendeu que, em relação aos concursos internacionais, deviam ser também, para aprovação, adotadas algumas medidas de transparência e de boa governação: a publicação adicional local no portal municipal e em jornal regional, a justificação técnica clara para a

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



modalidade contínua e execução de exclusão de poderes, a definição de critérios de divisão dos lotes e indicadores de desempenho, previsão de mecanismos e de fiscalização, penalidades e incentivos, indicação de um impacto financeiro total, incluindo o IVA e eventuais prorrogações. Não é abordada a questão da qualidade técnica dos serviços prestados indicados, do desempenho ou mecanismos de monitorização que poderiam reforçar a eficácia do contrato. Falta ainda detalhar se há mecanismos de penalização ou incentivo relacionados com o incumprimento de prazos, qualidade ou manutenção dos padrões ambientais.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que existe, no sítio institucional do Município, uma explicação muito interessante e importante relativamente a esta área. No que diz respeito à lógica dos contratos públicos, sublinhou que Leiria é um dos municípios que tem a maior taxa de transparência, ocupando um lugar cimeiro no ranking de transparência, feito pelas mais diversas entidades que acompanham e controlam o benchmarking dos municípios.

**Ponto 24 - Contratação Excluída n.º 11/2025/DICP - Atribuição de subsídio à exploração e subsídio à programação do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. para 2026 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

**DLB N.º 1279/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 17 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 17 de novembro de 2025, o qual constitui o Anexo 1279/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), onde se identifica a necessidade de proceder à atribuição de subsídio à exploração e subsídio à programação ao Teatro José Lúcio da Silva E.M., S.A., para o ano 2026, com o objetivo de garantir o desenvolvimento de uma oferta cultural diversificada, contínua e regular no Concelho, acessível a todas as classes sociais, estimulando hábitos culturais e promovendo a captação de novos públicos, nomeadamente com o incremento de conteúdos inclusivos e acessíveis, bem como a exibição de cinema de autor.

De referir que o valor definido e inscrito destina-se a suportar a prática de preços sociais resultantes da política social ao nível das iniciativas culturais nas salas do Teatro José Lúcio da Silva, Teatro Miguel Franco, Cineteatro de Monte Real e na Black Box – Plataforma de Artes Criativas de Leiria, bem como, ainda, no âmbito das iniciativas em espaço público que no seu envolvimento com a programação das salas possam ser realizadas em espaço público no ano de 2026.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por contratação excluída, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro;

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com as propostas apresentadas, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, autorizar a

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



realização da despesa e abertura do procedimento, com o fundamento nos motivos e nas condições ora invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

##### **Ponto 25 - Plano de Pormenor do Vale da Cabrita - Decisão de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)**

###### **DLB N.º 1257/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DIPOT), datada de 14 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 14 de novembro de 2025, relativa à decisão de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, que constitui o Anexo 1257/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Sujeitar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita (PPVC) a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, alterado, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de modo a integrar considerações ambientais e de sustentabilidade no processo de planeamento, reforçando a coerência, qualidade e transparência do instrumento de gestão territorial a elaborar;
- b) Determinar que os serviços municipais competentes promovam os procedimentos subsequentes necessários à aplicação do regime jurídico da AAE, nomeadamente a elaboração do Relatório Ambiental e a consulta às entidades com responsabilidades ambientais relevantes;
- c) Publicitar a presente decisão e respetiva fundamentação no sítio da internet da Câmara Municipal de Leiria, em cumprimento do n.º 7 do artigo 3.º do RJAAE, que estabelece a disponibilização ao público das decisões de qualificação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** assinalou que o plano de pormenor de Vale de Cabrita, apesar de não estar obrigatoriamente sujeito à avaliação ambiental estratégica, mas ter sido analisado dessa forma, refletia boas práticas de ordenamento do território e sustentabilidade. No entanto, alerta para a fundamentação excessivamente genérica pois não reflete quais as razões que tornam a avaliação ambiental estratégica benéfica, nem os impactos significativos produzidos, mesmo que potenciais.

#### **B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA**

##### **Ponto 26 - Listas dos Edifícios Devolutos da ARU do Centro Histórico e da ARU N.ª S.ª da Encarnação - 2025 – Decisão Final**

###### **DLB N.º 1215/25:**

Presente a informação prestada pela Unidade de Regeneração Urbana (UNRU), datada de 11 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 12

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



de novembro de 2025, relativo às Listas dos Edifícios Devolutos da ARU do Centro Histórico e da ARU N.ª S.ª da Encarnação - 2025 – Decisão Final, conforme Anexos I e II da presente deliberação e que dela passam a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atualizada, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, concordar com a identificação dos prédios urbanos, definidos como devolutos, constantes nas listas anexas (Anexo I e II) que fazem parte integrante à presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B4701 DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE**

##### **Ponto 27 - PRO Leiria - Apoio financeiro à Associação das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, no âmbito do magusto e da época natalícia 2025 (festas-convívio e cabaz de Natal)**

###### **DLB N.º 1304/25:**

Presente a informação prestada pelo Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (NIPG n.º 60240/25), datada de 18 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de novembro de 2025, relativo ao apoio financeiro à Associação das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, no âmbito do magusto e da época natalícia 2025 (festas-convívio e cabaz de Natal), que constitui o Anexo 1304/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 5 e n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Atribuir à Associação das OSPCML um apoio financeiro pontual no valor de €101.554,56;
- b) Que o apoio financeiro a conceder corresponda a 100% do orçamento previsto para as respetivas atividades;
- c) Aprovar as condições de pagamento do apoio, previstas na cláusula 2.ª da minuta do contrato-programa em anexo;
- d) Aprovar a minuta de contrato-programa em anexo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO**

##### **Ponto 28 - Apoio à promoção e realização da “Semana de Moldes 2025”, de 24 a 28 de novembro**

###### **DLB N.º 1233/25:**

Presente a informação prestada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, datada de 14 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 14 de novembro de 2025, relativa ao apoio à promoção e realização da “Semana de Moldes 2025”, de 24 a 28 de novembro, que constitui o Anexo 1233/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Autorizar a cedência gratuita do Castelo de Leiria, no dia 24 de novembro, para a realização do Jantar de Abertura da “Semana de Moldes 2025”;
- b) Assumir os custos associados à cedência do espaço, nomeadamente relativos aos recursos humanos da equipa, aos serviços extraordinários de limpeza e segurança, estimados em €437,50 (quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), bem como os valores correspondentes à taxa de ocupação do espaço e respetivo IVA, estimados em €273,68 (duzentos e setenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), totalizando €711,18 (setecentos e onze euros e dezoito cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

##### **Ponto 29 - Alienação do estabelecimento da Escola Profissional de Leiria - Exercício do direito de veto**

##### **DLB N.º 1218/25:**

Presente a notificação da Fundação Escola Profissional de Leiria, datada de 14 de novembro de 2025, relativa à alienação do estabelecimento da Escola Profissional de Leiria - Exercício do direito de veto, que constitui o Anexo 1218/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O Conselho da Fundação Escola Profissional de Leiria, em sua reunião de 14 de novembro de 2025, deliberou autorizar a Comissão Permanente a:

- a) alienar o Estabelecimento de Ensino - Escola Profissional de Leiria;
- b) notificar os representantes instituidores da ACILIS e da CML, para que, querendo, possam exercer o direito de veto, que lhes é conferido, nos termos do 1.2, do art.6º, dos Estatutos da Fundação, publicados em Diário da República – III série n.º 210 de 6 de setembro de 2004;
- c) proceder às diligências necessárias, com vista a dar seguimento ao procedimento de hasta pública para a transmissão onerosa do estabelecimento de ensino - EPL;
- d) adjudicar e a outorgar o Contrato de Transmissão, em representação da Fundação Escola Profissional de Leiria.

Neste sentido, vem a Fundação Escola Profissional de Leiria notificar o Município de Leiria, para que, querendo, possa exercer o direito de veto sobre a alienação, que lhe é conferido enquanto instituidor, nos termos do 1.2, do art.6.º, dos Estatutos da Fundação, publicados em Diário da República – III série n.º 210 de 6 de setembro de 2004.

##### **Considerando:**

- A situação de fragilidade financeira atual da Escola Profissional de Leiria, motivada pelo corte de 15% da verba do seu orçamento, com efeitos a setembro de 2023, correspondente a 15% do Orçamento de Estado;

- Que a transmissão onerosa do estabelecimento constitui, neste momento, a única solução capaz de melhor salvaguardar o futuro da Escola Profissional de Leiria, um processo que foi cuidadosamente

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



preparado para proteger os alunos, famílias, trabalhadores e a missão educativa da EPL;

- Que esta medida surge após sucessivas tentativas de diálogo por parte do Município de Leiria e da direção da EPL, que, lamentavelmente, não obteve qualquer resposta por parte do governo. A falta de resposta institucional torna este processo ainda mais urgente, dado o impacto direto na continuidade da escola e no cumprimento da sua missão.

- Que, com efeito, desde fevereiro de 2025 e até ao presente momento, foram percorridos vários caminhos, no sentido de reverter esta situação, de forma a garantir a reposição dos 15% de financiamento da contrapartida nacional, sem sucesso;

- Que, o financiamento da Fundação Escola Profissional de Leiria, pelo Município de Leiria, carece de cabimento legal por incompetência material absoluta para financiar a atividade corrente do estabelecimento de ensino profissional/Fundação, violando o disposto nos artigos 23.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). Acresce que tal transferência violaria o princípio da suficiência financeira imposto pela Lei-Quadro das Fundações (artigo 6.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho) e colidiria com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas, que veda a realização de despesa pública autárquica em esferas de competência alheia e o financiamento através de contratos-programa, sob pena de responsabilidade sancionatória e até reintegratória dos decisores.

**Entende-se que a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de veto** sobre a alienação do Estabelecimento de Ensino - Escola Profissional de Leiria, que lhe é conferido enquanto instituidor, nos termos do 1.2, do art.6.º, dos Estatutos da Fundação Escola Profissional de Leiria, publicados em Diário da República – III série n.º 210 de 6 de setembro de 2004, sob pena de colocar em causa a continuidade do funcionamento e a sustentabilidade a curto prazo da Escola Profissional de Leiria.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, remeter o processo à Assembleia Municipal para que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do suprarreferido regime jurídico, aprecie o assunto e decida pelo não exercício do direito de veto sobre a alienação do Estabelecimento de Ensino - Escola Profissional de Leiria, que é conferido ao Município de Leiria, enquanto instituidor, nos termos do 1.2, do art.6.º, dos Estatutos da Fundação Escola Profissional de Leiria, publicados em Diário da República – III série n.º 210 de 6 de setembro de 2004.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

**Os vereadores do PSD, votam contra o Ponto 29 (ASS. 1218/25) - Alienação do estabelecimento da Escola Profissional de Leiria - Exercício do direito de veto.**

O alvará da EPL é património dos leirienses e jamais deveria ser alienado. Ao longo da sua existência, tem contribuído decisivamente para o desenvolvimento da nossa região, formando centenas de jovens,

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



gerando excelentes profissionais e promovendo valores como a responsabilidade e o respeito.

A paixão pela educação esfumou-se rapidamente. Na última reunião da CML, fomos informados pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Graça da alegada necessidade urgente de vender o alvará da Escola Profissional de Leiria.

Lamentamos que só agora a situação financeira da EPL tenha sido tornada pública, quando é mais do que evidente, com base na ata da Fundação, que a situação era há muito conhecida e foi deliberadamente escondida dos leirienses.

Não existe qualquer avaliação que nos tenha sido disponibilizada que permita conhecer o valor de mercado do alvará, o seu valor tangível e intangível.

Não tivemos acesso a nenhum estudo de mercado que nos permita, em consciência, decidir qual a melhor altura para vender o alvará. Entendemos que vender um bem desvalorizado é desbaratar património. Não tivemos acesso ao contrato de arrendamento.

Nos termos do n.º 8, alínea f) do procedimento de licitação, o comprador do alvará é obrigado a disponibilizar instalações para albergar a EPL, mas não é obrigado a entregar as atuais instalações. Não é solicitado aos licitantes que apresentem um modelo pedagógico para a futura Escola Profissional. Não temos conhecimento de quaisquer credores, nem nos foi fornecida documentação que esclareça essa matéria.

Temos dúvidas, face ao caderno de encargos apresentado, sobre a sua conformidade com o artigo 285.º do Código do Trabalho. Ao vender apenas o alvará, e não a unidade económica, não é claro que os direitos dos trabalhadores fiquem efetivamente salvaguardados – e isto é, para nós, absolutamente fundamental. Os vereadores do PSD entendem que é possível encontrar uma solução que permita a continuidade do alvará na posse do Município de Leiria, através de um novo modelo societário, aberto à participação de todos, que assegure uma gestão eficaz, capaz de garantir acesso aos instrumentos de financiamento indispensáveis à prossecução do projeto pedagógico, mantendo um corpo docente estável e garantindo a continuidade educativa da Escola Profissional.

João Curado, em substituição de Sofia Carreira

Nuno Serrano

Luísa Gonçalves»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** lamentou o ponto de situação desta situação, atribuindo responsabilidades a este executivo, dado que teriam acompanhado a falta de pagamentos sem o declararem à oposição. Disse zelar e trabalhar no sentido de defender os interesses de Leiria, e que o foco será junto do governo central, tendo de existir coragem, determinação e união entre partidos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** avisou que o que estaria na origem desta decisão seria o corte que o Governo fez ao financiamento da escola, tornando a situação económica-financeira como está hoje, não estando relacionado com a vontade do município.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** afirmou que não se pretendia vender a Escola Profissional nem o seu alvará, responsabilizando o Governo do PSD pela atual situação financeira, causada pelo corte de 15% no financiamento. Esclareceu que a escola tem estabilidade financeira até janeiro, mas a partir de fevereiro a situação torna-se crítica, o que torna urgente uma solução.

Explicou que foram seguidos dois caminhos principais:

1. a alteração da natureza jurídica da Fundação para evitar o corte, aprovada pelos órgãos

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



municipais e enviada ao Governo, mas ainda sem resposta;

2. várias diligências políticas junto de membros do Governo e outras entidades para repor os 15% através de um despacho de exceção, como já aconteceu em governos anteriores.

No entanto, o problema surgiu com a entrada em vigor de um novo quadro comunitário e a operacionalização tardia da plataforma do Fundo Social Europeu, que revelou a perda do financiamento. A escola mantém bons níveis de captação de alunos e não tem dívidas, mas as reservas estão a diminuir.

Posto isto, a venda é apresentada como uma medida de último recurso, temporária e reversível caso o Governo atue. Reforça que os direitos dos trabalhadores e o projeto pedagógico estão salvaguardados e apela a uma intervenção imediata do Governo do PSD para repor o financiamento e garantir justiça para a Escola Profissional de Leiria.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** explicou que só teria conhecimento do estado da situação na última reunião, pelo que lamentou mas mostrou disponibilidade para lutar, no futuro, por este problema, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Graça** agradeceu.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** sublinhou que o aumento de alunos confirma a importância da Escola Profissional para Leiria. Afirma que PS, PSD e Chega concordam em não vender a escola e, por isso, vota contra a deliberação, por esta prever a liquidação da escola e do alvará. Defendeu a procura de soluções alternativas para manter a escola na posse pública e mostrou-se disponível para colaborar nesse esforço.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** agradeceu a disponibilidade dos senhores vereadores, em especial do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes pois, como deputado por Leiria, a ajuda neste processo revela-se fundamental em termos de influência e capacidade política.

## **B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

### **Ponto 30 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação - Freguesia de Souto da Carpalhosa**

#### **DLB N.º 1260/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 12 de novembro de 2025, NIPG 60257/25, relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação com a Freguesia de Souto da Carpalhosa, que constitui o Anexo 1260/25 à presente a deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar o seguinte:

- a) Aprovar a minuta de contrato e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



**Ponto 31 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação - Freguesia de Ortigosa**

**DLB N.º 1262/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 12 de novembro de 2025, NIPG 60253/25, relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação com a Freguesia de Ortigosa, que constitui o Anexo 1262/25 à presente a deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar o seguinte:

- a) Aprovar a minuta de contrato e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 32 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação - Freguesia de Carreira**

**DLB N.º 1263/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 12 de novembro de 2025, NIPG 60229/25, relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação com a Freguesia de Carreira, que constitui o Anexo 1263/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a minuta de contrato e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 33 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação -**

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



### Freguesia de Monte Redondo

#### DLB N.º 1264/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 12 de novembro de 2025, NIPG 60237/25, relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação com a Freguesia de Monte Redondo, que constitui o Anexo 1264/25 à presente a deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta de contrato e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### Ponto 34 - Incentiv'Arte 2025 – Mostra de Esculturas - de 3 dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025

#### DLB N.º 1283/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 18 de novembro de 2025, NIPG 61264/2025, relativo ao Projeto Educativo Municipal, área de intervenção «Cidadania e Sustentabilidade», apresentando o «INCENTIV'ARTE» - Mostra de esculturas em material reciclado, que constitui o Anexo 1283/2025 presente a deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, o seguinte:

- a) Aprovar a proposta de apoio apresentada (apoio financeiro e trabalho logístico: transporte, colocação das esculturas e posterior devolução aos estabelecimentos de ensino);
- b) Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino participantes (até ao montante de €100,00 por escola), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação à Divisão Financeira;
- c) Apoio logístico por parte da Divisão de Programas Educativos;
- d) Disponibilização de recursos humanos para acompanhamento na montagem das esculturas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

#### Ponto 35 - Relatório de Execução Orçamental do 1.º Semestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva,

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



**E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804**

**DLB N.º 1246/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 14 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa ao Relatório de Execução Orçamental do 1.º semestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804, que constitui o Anexo 1246/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento e, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços e com os anexos, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do presente Relatório de Execução Orçamental do 1.º semestre de 2025, acompanhado do Relatório do Órgão de Fiscalização/informação semestral, tendo em vista o acompanhamento e controlo da empresa local, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 e ainda, da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 36 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Cineteatro de Monte Real à Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei, para realização de concerto comemorativo do seu 43.º aniversário**

**DLB N.º 1277/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 12 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, datado de 14 de novembro de 2025, relativa à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento PRO Leiria, à Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei, referente à cedência do CineTeatro de Monte Real, que constitui o Anexo 1277/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do CineTeatro de Monte Real a favor da Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei, para a realização de espetáculo na data mencionada e autorizar os encargos no valor total de €885,60.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 37 - Regulamento PRO Leiria – Definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área da Ação Social para 2026**

**DLB N.º 1243/25:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 14 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 14 de novembro de 2025, relativa à definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



estratégicos na área da Ação Social para 2026, que constitui o Anexo 1243/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Propõe-se que:**

- a) Na avaliação das candidaturas de âmbito social, de acordo com a alínea a) do ponto 2 do artigo 10.º do PRO Leiria, sejam aplicados os critérios apresentados no ponto 1 do mesmo artigo, do PRO Leiria.
- b) Sejam considerados os seguintes indicadores:
  - i. As entidades do setor social tenham sede ou delegação no Município de Leiria e aí exerçam e/ou desenvolvam a sua atividade regular;
  - ii. As entidades do setor social integrem Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Leiria ou à Comissão Social de Freguesia.
- c) No ano de 2026, a apreciação de todos os pedidos de apoio seja efetuada e valorada com base nos critérios e pontuações, que constam no Anexo à presente deliberação.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os indicadores, critérios de seleção e parâmetros de avaliação para a área da Ação Social, conforme proposta acima apresentada;
- b) Publicitar presente deliberação na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 38 - Regulamento PRO Leiria – Definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área da saúde para 2026**

**DLB N.º 1258/25:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 14 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 14 de novembro de 2025, referente à definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área da saúde para 2026, que constitui o Anexo 1258/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Propõe-se que** a avaliação das candidaturas de âmbito da saúde seja sustentada nos seguintes eixos:

- i. Eixo Estratégico 1: Acessibilidades e Equidade em Saúde - foco principal: garantia de igualdade no acesso à saúde;
- ii. Eixo Estratégico 2: Cidadania e Literacia em Saúde - foco principal: formação, informação e comportamento;
- iii. Eixo Estratégico 3: Ambientes e Contextos Promotores de Saúde - foco principal: infraestruturas e equipamentos e ambiente promotores de saúde.

É ainda proposto que, visando o contributo para a promoção da saúde e bem-estar, para a cidadania e literacia em saúde, a adequação dos recursos afetos ao projeto/atividade e capacidade da entidade relativamente à qualidade e execução de projetos anteriores, sejam definidos para o ano 2026 os critérios

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



de seleção e indicadores constantes no Anexo à presente deliberação.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os indicadores, critérios de seleção e parâmetros de avaliação para a área da Saúde, conforme proposta acima apresentada;
- b) Publicitar presente deliberação na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 39 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Refood 4 Good para continuidade de atividades - rendas instalações**

#### **DLB N.º 1267/25:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 04 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 06 de novembro de 2025, relativa à atribuição de Auxílio Financeiro à Refood 4 Good para apoio às rendas de instalações, que constitui o Anexo 1267/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando que a entidade, em setembro de 2025, passou a ter um encargo mensal de €200,00 relativo ao pagamento de renda do local onde desenvolve a sua atividade, é proposto que, tendo em conta o interesse municipal do projeto dinamizado pela Refood e a importância da continuidade da sua atividade neste território, dependente do apoio dado pelo Município de Leiria para pagamento da despesa inerente ao contrato de comodato, seja atribuído apoio financeiro no valor de €800,00 (oitocentos euros) relativo ao período de setembro a dezembro de 2025, com o seguinte plano de pagamento:

- a) Primeira prestação após a celebração do contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- b) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 (2025A70), foi objeto da proposta de cabimento n.º 4642/2025, compromisso n.º 3496/2025 e Centro de Custos 55.25 A 95.

Propõe-se ainda que, para efeitos de Relatório de Execução Financeira, sejam aceites como documentos de despesa comprovativos de transferência bancária para a Fábrica da Igreja de Marrazes com efeitos a setembro de 2025.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 40 - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro à AMITEI para Projeto Super@Solidão II**

##### **DLB N.º 1203/25:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 04 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 07 de novembro de 2025, relativa a atribuição de auxílio financeiro à AMITEI – Associação de Solidariedade Social de Marrazes, no valor de €15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros) para dinamização do Projeto Super@Solidão II que constitui o Anexo 1203/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 (2025 A 72), tem o cabimento n.º 4596/2025, compromisso n.º 3435/2025 e centro de custos 55.25 A 96.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 41 - Atividade no âmbito da promoção da Saúde: Caminhada Novembro Azul**

##### **DLB N.º 1278/25:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 12 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 17 de novembro de 2025, relativa à atividade no âmbito da Saúde denominada “Caminhada novembro Azul”, que constitui o Anexo 1278/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio da saúde, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 23.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, autorizar Município de Leiria se constitua como coorganizador da atividade, conforme proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



**Ponto 42 - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Não Financeiro à APPDA Leiria - Cedência de Espaço Municipal - Gala Prata da Casa 25**

**DLB N.º 1281/25:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 17 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 17 de novembro de 2025, relativa à atribuição de auxílio não financeiro à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria (APPDA Leiria), com a cedência do Teatro Miguel Franco para realização da Gala Prata da Casa 25, que constitui o Anexo 1281/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A sala do Teatro Miguel Franco encontra-se disponível para a realização da Gala Prata da Casa, conforme solicitado pela APPDA Leiria, na data e horário indicados, e propõe-se a cedência gratuita do espaço, cujo custo estimado é de €442,80 (IVA incluído), estando afeto ao centro de custos 55.25 A 47.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, autorizar a cedência do Teatro Miguel Franco à APPDA Leiria, como proposto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 43 - Protocolo de Colaboração no Âmbito de Projetos e Programas para a População 55+ Leiria**

**DLB N.º 1282/25:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 18 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim proferido em 18 de novembro de 2025, relativa a proposta de Protocolo de Cooperação no âmbito de Projetos e Programas para a população 55+ Leiria a celebrar entre o Movimento 55+ Associação e o Município de Leiria, que constitui o Anexo 1282/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A celebração do Protocolo enquadra-se no âmbito das competências do Município e respeita a legislação aplicável às parcerias e cooperações com entidades da sociedade civil, não envolvendo, na presente fase, encargos financeiros obrigatórios para o Município, exceto os decorrentes da operacionalização de iniciativas que venham a ser definidas.

Pelo descrito, **propõe-se:**

- a) A celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a Movimento 55+ Associação, tendo por objeto a implementação de projetos e iniciativas que recorram a uma bolsa de horas para prestação de serviços por cidadãos com 55 ou mais anos ("Talentos 55+"), ao Município de Leiria, seus serviços, colaboradores ou entidades e projetos sociais apoiados pelo Município;
- b) Que a minuta do Protocolo, que integra o anexo à presente deliberação e faz parte integrante da mesma, seja considerada parte integrante da decisão;
- c) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso da competência que lhe está cometida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, concordar com a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Movimento 55+ Associação, e incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

#### **Ponto 44 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Distrital de Piscina Curta”**

##### **DLB N.º 1221/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto (DID), datada de 3 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de novembro de 2025, relativa à atribuição de um auxílio financeiro e não financeiro, pela cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Distrital de Piscina Curta”, que constitui o Anexo 1221/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1221/25).

O apoio a atribuir, no valor de €500,00 (quinhentos euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto de proposta de cabimento n.º 4617/2025 e compromisso n.º 3462/2025, em 12 de novembro de 2025, e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A248 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, conceder o apoio financeiro e não financeiro à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar, nos termos propostos, a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, nos dias 22 e 23 de novembro, no valor total de €1.216,81 (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos)

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



e garantir e assegurar os serviços de limpeza e segurança.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 45 - Apoio ao Trampolins Clube de Leiria para a participação no “Campeonato do Mundo por Grupo de Idades – Pamplona 2025”. Ratificação de despacho**

**DLB N.º 1238/25:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 12 de novembro de 2025 na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Desporto (DID), datada de 3 de novembro de 2025, que constitui o Anexo 1238/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1238/25).

O apoio a atribuir, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto de cabimento n.º 4612/25 e compromisso n.º 3457/25, de 11 de novembro e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A251 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 12 de novembro de 2025, relativo ao apoio ao Trampolins Clube de Leiria para a participação no “Campeonato do Mundo por Grupo de Idades – Pamplona 2025”.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 46 - PRO Leiria - Apoio à União Desportiva da Serra para a realização do “8.º Trail do Chícharo da Serra”. Ratificação de despacho**

**DLB N.º 1239/25:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 12 de novembro de 2025 na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Desporto (DID), datada de 12 de novembro de 2025, que constitui o Anexo 1239/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1239/25).

O apoio a atribuir, no valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto de cabimento n.º 4613/25 e compromisso n.º 3458/25, de 11 de

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



novembro e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A250 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 12 de novembro de 2025, relativo ao apoio à União Desportiva da Serra para a realização do “8.º Trail do Chícharo da Serra”.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 47 - Apoio ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria para a realização do “6.º Leiria Festival Rallye”**

##### **DLB N.º 1240/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto (DID), datada de 3 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de novembro de 2025, relativa à atribuição de um auxílio financeiro e não financeiro, para a realização do “6.º Leiria Festival Rallye”, que constitui o Anexo 1240/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1240/25).

O apoio financeiro a atribuir, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto de proposta de cabimento n.º 4616/2025 e compromisso n.º 3460/2025, em 12 de novembro de 2025, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25A254 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, conceder o apoio financeiro e não financeiro nos termos propostos, ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, para a realização do “6.º Leiria Festival Rallye”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 48 - Apoio à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da “Rota**

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



### dos Castelos – Prova de Tiro com Arco”

#### DLB N.º 1242/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto (DID), datada de 13 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 13 de novembro de 2025, relativa à atribuição de um auxílio não financeiro, pela cedência do Castelo de Leiria, à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da “Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco”, que constitui o Anexo 1242/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1242/25).

O apoio é concedido ao abrigo do disposto no artigo 14.º do PRO Leiria e de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A253 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €459,71 (quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e um cêntimos).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, conceder o apoio não financeiro à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, nos termos propostos, designadamente a cedência do Castelo de Leiria, com um custo total estimado de €459,71 (quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e um cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** alertou que lhe têm feito chegar algumas denúncias, pelo que deixa uma recomendação ao executivo relativamente à questão de conflitos de interesses nos corpos administrativos, diretivos, associações e clubes.

### Ponto 49 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção do Pavilhão Desportivo Municipal de Carreira

#### DLB N.º 1253/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto (DID), datada de 14 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 14 de novembro de 2025, relativa à proposta de minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção do Pavilhão Desportivo Municipal de Carreira, que constitui o Anexo 1253/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A despesa relativa a este contrato foi objeto de cabimento n.º 4657/25 e compromisso n.º 3507/25, ambos de 17/11/2025, e emitida a nota de contração de dívida n.º 9606/25, para efeitos do exposto na alínea a) da Cláusula 13.ª, bem como foi objeto de cabimento n.º 4658/25 e compromisso n.º 3508/25, ambos de 17/11/2025, e emitida nota de contração de dívida n.º 9607/25 para efeitos do exposto nas

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



alíneas b) e c) da Cláusula 13.ª, para os encargos a assumir em 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências supra transcrita e submetê-la, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 50 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção do Pavilhão Desportivo Municipal de Souto da Carpalhosa**

##### **DLB N.º 1255/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto (DID), datada de 14 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 17 de novembro de 2025, relativa à proposta de minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção do Pavilhão Desportivo Municipal de Souto da Carpalhosa, que constitui o Anexo 1255/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A despesa relativa a este contrato foi objeto de cabimento n.º 4654/25 e compromisso n.º 3504/25, ambos de 17/11/2025, e emitida a nota de contração de dívida n.º 9604/25, para efeitos do exposto na alínea a) da Cláusula 13.ª, bem como foi objeto de cabimento n.º 4656/25 e compromisso n.º 3506/25, ambos de 17/11/2025, e emitida nota de contração de dívida n.º 9605/25 para efeitos do exposto nas alíneas b) e c) da Cláusula 13.ª, para os encargos a assumir em 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências supra transcrita e submetê-la, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS ÁREA 2**

#### **Ponto 51 - T - 15/2019 – Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria – Lote 2 – Revisão preços definitivo**

##### **DLB N.º 1217/25:**

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos inicial.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €7.366,68 + IVA.

O valor da presente revisão de preços definitiva representa 1,29% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3488/2025.

**Deliberação** | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitiva, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €7.366,68 + IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 52 - T - 42/2023 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 8: União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e Freguesia de Caranguejeira – Trabalhos a Menos.**

**DLB N.º 1236/25:**

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 14 de novembro de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €43.215,00 (quarenta e três mil duzentos e quinze euros), referentes ao contrato n.º 172/2024, de 17 de julho de 2024.

O valor está implicado no compromisso n.º 2004/2024.

**Deliberação** | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €43.215,00 (quarenta e três mil duzentos e quinze euros), referentes ao contrato n.º 172/2024, de 17 de julho de 2024.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 53 - T - 42/2023 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 9: Freguesia de Arrabal e Freguesia de Maceira – Trabalhos a Menos.**

**DLB N.º 1237/25:**

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 14 de novembro de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €17.730,00 (dezassete mil setecentos e trinta euros), referentes ao contrato n.º 173/2024, de 17 de julho de 2024.

O valor está implicado no compromisso n.º 2005/2024.

**Deliberação** | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €17.730,00 (dezassete mil setecentos e trinta euros), referentes ao contrato n.º 173/2024, de 17 de julho de 2024.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro

**B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS****Ponto 54 - Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro****DLB N.º 1213/25:**

Presente uma informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DiLD), datada de 11 de novembro de 2025, que constitui o Anexo 1213/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante, no sentido de os atos administrativos praticados pelo Sr. Presidente, Dr. Gonçalo Lopes, cuja competência é da Câmara Municipal, sejam sujeitos a ratificação em reunião de Câmara, em cumprimento do disposto nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferidos nas datas indicadas na informação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 55 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Percentual a aplicar para o ano de 2026****DLB N.º 1280/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DiLD), datada de 17 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 18 de novembro de 2025, relativa à determinação do percentual a aplicar para o ano de 2026, relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que constitui o Anexo 1280/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no artigo 66.º-A do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, o lançamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal, emitida durante o ano de 2026, pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Leiria, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no artigo 66.º-A do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Leiria, devendo o município publicitar com o devido destaque, no seu sítio na Internet, o percentual de TMDP aprovado, no prazo de 30 dias subsequentes à respetiva aprovação, bem como, no mesmo prazo, remeter à ANACOM parte útil da deliberação do órgão municipal competente pela sua aprovação.

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 56 - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 14656/2019**

**DLB N.º 1219/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DiLD), datada de 12 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 12 de novembro de 2025, relativa ao pedido de anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 14656/2019 de 09/08/2019, no montante de €305,29 (trezentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos), emitido no âmbito do NIPG 34033/19, que constitui o Anexo 1219/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Anular o Documento de Receita Interno (DRI) n.º 14656/2019 de 09/08/2019, no montante de €305,29 (trezentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos), emitido a favor de DIAMANTE DOCE - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA., no âmbito do NIPG 34033/19.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 57 - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 22421/2025**

**DLB N.º 1212/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DiLD), datada de 11 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 11 de novembro de 2025, relativa ao pedido de anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 22421/2025 de 26/09/2025, no montante de €40,17 (quarenta euros e dezassete cêntimos), emitido no âmbito do NIPG 50319/25, que constitui o Anexo 1212/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Anular o Documento de Receita Interno (DRI) n.º 22421/2025 de 26/09/2025, no montante de €40,17 (quarenta euros e dezassete cêntimos), emitido a favor de Pingo Doce Distribuição Alimentar, S.A., no âmbito do NIPG 50319/25.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**Ponto 58 - Atualização de tarifas no transporte público de passageiros para 2026 – Taxa de Atualização Tarifária (TAT)**

**DLB N.º 1202/25:**

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



Presente informação prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMT), datada de 7 de novembro de 2025, relativa à proposta de fixação da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a aplicar aos serviços de transporte público de passageiros de âmbito municipal, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026, no âmbito do contrato de "Aquisição do Serviço Público de Transportes de Passageiros da Cidade de Leiria (MOBILIS)", a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2025, e que constitui o Anexo 1202/25 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do n.º 1 do artigo 40.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Fixar a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para o ano de 2026 em 2,28%, aplicável exclusivamente aos títulos ocasionais (bilhetes), de acordo com o valor máximo definido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), mantendo-se, simultaneamente, a medida de congelamento do preço dos passes como incentivo à utilização do transporte público, sendo os operadores compensados pela perda de receita ao abrigo do programa Incentiva+TP, em articulação com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL);
- b) Notificar a empresa Rodoviária do Lis, Operadora do serviço de transporte público de passageiros no âmbito do contrato MOBILIS, da decisão agora tomada, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, devendo aquela comunicar à Câmara Municipal de Leiria, até 1 de dezembro de 2026, a listagem das tarifas que pretende praticar nos títulos de transporte que disponibiliza;
- c) Dar conhecimento da presente deliberação à CIMRL, para efeitos de coordenação e uniformização das medidas de atualização tarifária a nível intermunicipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 59 - Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente - Natal 2025**

##### **DLB N.º 1201/25:**

Presente informação elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMT), datada de 7 de novembro de 2025, relativa à proposta de isenção do pagamento da taxa de estacionamento no Parque da Fonte Quente, durante a 2.ª hora de utilização, no período compreendido entre 14 e 28 de dezembro de 2025, no horário das 09:00 às 20:00, medida integrada na estratégia municipal de dinamização e promoção do comércio local na época natalícia, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2025, e que constitui o Anexo 1201/25 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



competências previstas nas alíneas rr) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Autorizar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, durante a 2.ª hora de utilização, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2025 e até 28 de dezembro de 2025;
- b) Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Leiria, para a necessária aprovação da isenção, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 60 - Anulação de guias**

##### **DLB N.º 1199/25:**

Presente informação elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMT), datada de 06 de novembro de 2025, que integra a proposta de anulação de diversas guias de receita emitidas no âmbito da arrecadação de valores provenientes da operação dos parques de estacionamento municipais da Fonte Quente, Mercado de Sant'Ana e zonas tarifadas de parquímetros, bem como de outras receitas associadas, designadamente Via Verde e avenças, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 07 de novembro de 2025, e que constitui o Anexo 1199/25 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Autorizar a anulação das guias de receita identificadas na informação referida, por erro material de emissão, assegurando a regularização contabilística e o registo documental da operação;
- b) Determinar o envio da presente deliberação à Divisão Financeira, para os devidos efeitos de correção e atualização contabilística.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

##### **Ponto 61 - Pedido de parecer - ETAL Valorlis - Ratificação de despacho**

##### **DLB N.º 1232/25:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 10 de novembro de 2025, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, datada de 9 de novembro de 2025, que constitui o Anexo 1232/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013,

CMLeiria/Ata n.º 26/25, de 21 de novembro



de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Curado, em substituição de Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves e o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 10 de novembro de 2025, relativo à emissão de parecer favorável do Município.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** informou que não detém documentação técnica completa da avaliação de risco, nem relatório técnico-hidrológico sobre possíveis impactos da implantação das lagoas junto à linha de água em eventos extremos. Também não existe referência a nenhum plano de monitorização contínua e manutenção de zonas de proteção que permita a análise correta deste assunto.

### ○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e nove minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○